

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPIRITO SANTO

LARISSIA MAXIMO
RENATA MARIA THOMES

MULHER ENCARCERADA:
EDUCAÇÃO E TRABALHO COMO FORMAS DE REINserÇÃO SOCIAL EM UM CENTRO
DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DO ESPIRITO SANTO

VITÓRIA
2012

LARISSIA MAXIMO
RENATA MARIA THOMES

MULHER ENCARCERADA:
EDUCAÇÃO E TRABALHO COMO FORMAS DE REINSERÇÃO SOCIAL EM UM CENTRO
DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DO ESPÍRITO SANTO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social na Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Doralice Veiga Alves.

VITORIA
2012

LARISSIA MAXIMO

RENATA MARIA THOMES

MULHER ENCARCERADA:

EDUCAÇÃO E TRABALHO COMO FORMAS DE REINserÇÃO SOCIAL EM UM CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DO ESPÍRITO SANTO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social

Aprovado em: _____ de _____ de _____.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Doralice Veiga Alves

Prof.^a Dr.^a Silvia Trugilho

Prof. Vicente de Paula

AGRADECIMENTOS

Aqui termina mais uma importante etapa de minha vida. Foi preciso muito esforço, determinação, coragem, paciência, perseverança e ousadia para chegar até aqui, e nada disso seria possível se estivesse sozinha. Minha eterna gratidão a todos aqueles que colaboraram para que este sonho se tornasse realidade.

A Deus, por ter me dado saúde, proteção e força para seguir meu caminho e concluir mais uma etapa na vida;

Aos meus pais, Reginio e Regina, por todo amor e dedicação, por estarem sempre ao meu lado, sendo o alicerce para a construção deste projeto;

A minha irmã Nanda, pelo companheirismo e incentivo sempre e por me fazer sorrir até nos momentos mais difíceis;

Aos amigos conquistados durante o curso, pela amizade retribuída, em especial aqueles que estiveram sempre ao meu lado: Ana Andréa, Bianca, Viviana, Marinha, Sabrina e a minha querida amiga e companheira de TCC Larissia;

A Luana, pela amizade e companheirismo nesses cinco anos em que nos conhecemos, pelos seus sábios conselhos, pelas palavras de conforto quando precisei, e pelos momentos de alegria e de “loucura” que pudemos compartilhar. Sua amizade é presente de Deus. A Rosilene, prima/amiga, companheira desde a 1ª série e com a qual pude compartilhar os momentos mais incríveis daquela que foi a melhor fase de nossas vidas. À Sebastião, irmão “emprestado”, irmão de coração, sempre presente em todos os momentos.

Enfim, a todos os amigos e familiares que mesmo longe se fizeram presentes, pela compreensão nos momentos em que a dedicação aos estudos foi exclusiva e pelos momentos de descontração e alegria que nos contagiaram. Com vocês, as pausas entre um capítulo e outro na produção melhora tudo o que tenho produzido na vida.

A todos os profissionais do Centro de Detenção provisória Feminino de Vila Velha, especialmente a minha supervisora de estágio Carol, que, contribuiu de forma especial para meu processo de formação e me auxiliou neste trabalho, a Keiter pela atenção e contribuição para este trabalho;

Não poderia deixar de agradecer também, a todas as internas do CDPFVV que aceitaram fazer parte desta pesquisa e aquelas que de maneira especial contribuíram não só para meu crescimento profissional, mas também para a vida pessoal.

A todos os mestres pela dedicação e paciência, cada um de forma especial contribuiu para a conclusão deste trabalho e conseqüentemente para minha formação profissional;

A orientadora Doralice, que com calma, serenidade e compromisso me fez enxergar valores que às vezes deixamos passar despercebidos. Aloha!

E a todos que de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho e para que eu chegasse até aqui, o meu eterno OBRIGADO!!

Renata Maria Thomes

Dedico este trabalho primeiramente a Deus pelo dom da vida, pelo seu amor infinito, sem Ele nada sou.

Agradeço aos meus pais, Walmir e Fatima, meus maiores exemplos. Obrigada por cada incentivo e orientação, pela preocupação para que estivesse sempre andando pelo caminho correto.

Ao meu irmão, Paulo Henrique, mesmo que ainda seja uma pequena criança me traz muitos ensinamentos. Aos meus tios, tias, avó, primos e amigos que sempre estiveram presentes. Ao meu namorado, Marcelo, por todo amor, carinho, paciência e compreensão que tem me dedicado.

À professora Doralice Veiga Alves que, com muita paciência e atenção, dedicou do seu valioso tempo para nos orientar em cada passo deste trabalho. E agradeço também a todos os professores pela contribuição na minha vida acadêmica e por tanta influência na minha futura vida profissional.

As minhas amigas de classe, em especial Renata, Ana Andrea, Bianca, Sabrina, Gilsimara a quem aprendi a amar e construir laços eternos. Obrigada por todos os momentos em que fomos estudiosas, brincalhonas e cúmplices. Porque em vocês encontrei uma verdadeira amizade. Obrigada pela paciência, pelo sorriso, pelo abraço, pela mão que sempre se estendia quando eu precisava. Esta caminhada não seria a mesma sem vocês.

Larissia Maximo

“A educação não muda o mundo, mas muda as pessoas que vão mudar o mundo”.

Paulo Freire

RESUMO

Esta pesquisa foi realizada em uma unidade prisional feminina do Espírito Santo e apresenta como tema central a mulher em privação de liberdade e a importância da ressocialização sob a ótica da educação, da qualificação profissional e do trabalho. Destacamos aqui, a precariedade da política educacional brasileira, a pobreza e a desigualdade que fazem crescer a cada dia o número de aprisionados em nosso país, entre eles, as mulheres. Em contrapartida, apontamos o alto investimento em segurança pública, especialmente no sistema penitenciário do Espírito Santo considerado modelo a ser seguido por outros estados devido às mudanças ocorridas. Porém, de nada adianta investir em infraestrutura se não houver a preocupação de possibilitar a pessoa em privação de liberdade tratamento digno e acesso a todas as formas de reinserção social. O crescimento exacerbado de mulheres no sistema prisional traz novas demandas ao Estado, apontando não só para a necessidade de construção de unidades prisionais femininas, como já acontece, mas especialmente, para a implementação de políticas públicas que considerem as necessidades e especificidades das demandas que essas mulheres apresentam. Para isso, é de extrema importância um trabalho em conjunto com diversos órgãos e profissionais qualificados e preparados, de modo especial os profissionais do serviço social que assumem um papel de destaque na intervenção das questões impostas por esses sujeitos.

Palavras-chave: Sistema prisional; Educação; Serviço Social; Ressocialização; Mulher encarcerada.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	9
2 POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL.....	14
2.2 O INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E O INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.....	21
2.3 O TRABALHO NA REALIDADE CONTEMPORANEA: A IMPORTANCIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	27
3 ABORDAGEM SÓCIO-HISTÓRICA DO SISTEMA PRISIONAL	33
3.1 O SURGIMENTO DAS PRISÕES.....	33
3.2 BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....	35
3.3 O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROCESSO DE REINSERÇÃO SOCIAL.....	38
3.4 EDUCAÇÃO E TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL	42
3.5 PROJETOS VOLTADOS À REINSERÇÃO SOCIAL NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DE VILA VELHA	46
4 CONDIÇÃO DA MULHER DETENTA NA SOCIEDADE BRASILEIRA	50
4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOECONÔMICOS DA MULHER NA SOCIEDADE	50
4.2 QUESTÕES RELACIONADAS A SITUAÇÃO DA MULHER EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.....	55
4.3 O COTIDIANO PRISIONAL (ANÁLISE DAS ENTREVISTAS).....	60
4.4 VIDA ANTERIOR AO CÁRCERE (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS).....	72
4.5 (RE)EDUCAÇÃO COMO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA: PARA UMA SOCIEDADE MAIS SUSTENTÁVEL	83
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
6 REFERENCIAS.....	93
APÊNDICE.....	98
APÊNDICE A	99
APÊNDICE B	101

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso foi desenvolvido no Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha (CDPFVV) com o intuito de provocar a discussão sobre a realidade vivida por mulheres em privação de liberdade apontando o papel que a educação, a qualificação profissional e o trabalho desempenham no seu processo de reinserção social.

Atualmente, um dos maiores desafios no que tange a questão da ressocialização através da educação e do trabalho é vencer o preconceito e proporcionar a inclusão social da população carcerária, criando a possibilidade de reduzir a criminalidade feminina, a reincidência criminal e as desigualdades sociais que assolam o país.

A motivação para a realização desta pesquisa surgiu a partir da experiência vivida no campo de estágio de uma das autoras juntamente com a assistente social no acompanhamento das atividades realizadas pelas internas de uma unidade prisional feminina do Espírito Santo.

Outro fator que nos provocou para a realização desta pesquisa é o fato de existirem poucos estudos realizados na área prisional, no meio acadêmico e por profissionais do serviço social, especialmente ao que se refere à prisão de mulheres.

Neste sentido, a pesquisa aborda o serviço social inserido no sistema prisional do Espírito Santo, de forma específica em uma unidade feminina. Assim, buscamos identificar o desafio dos assistentes sociais no trabalho que envolve mulheres em privação de liberdade e o processo de reinserção social através da educação, da profissionalização e do trabalho.

Nesta perspectiva, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar e discutir a importância da reinserção social para mulheres em privação de liberdade em uma unidade prisional feminina do Espírito Santo, descrevendo o papel do serviço no sistema prisional e sua contribuição para o processo de reinserção social de mulheres em privação de liberdade; discutir e apontar o papel da educação, da profissionalização e do trabalho no processo de ressocialização de mulheres em

privação de liberdade além de examinar a trajetória educacional das mulheres detentas inseridas nos projetos de ressocialização.

Em relação ao paradigma adotado no presente estudo, optou-se pela utilização da metodologia de abordagem qualitativa, tendo em vista o interesse na obtenção dos dados não mensuráveis quantitativamente, que compõem a essência do objeto tomado para estudo.

Segundo Lakatos (1986), a pesquisa qualitativa não requer o uso de métodos estatísticos. O pesquisador é o instrumento chave e o ambiente é a fonte direta para a coleta de dados. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

Em relação ao tipo de pesquisa adotado, dentre os diversos métodos qualitativos, optou-se, pela pesquisa exploratória, que permitiu uma maior interação com o fenômeno investigado, de modo que, o estudo pôde ser concebido com uma maior compreensão e precisão na busca de seus resultados.

A pesquisa exploratória tem como principal objetivo, o aprimoramento de ideias, a fim de proporcionar maior interação com o problema, de modo a torná-lo mais explícito (GIL, 2002).

Para nos auxiliar na busca de alguns dados quantitativos utilizamos também, a coleta de dados em documento onde foram analisados 120 prontuários, nos quais foram retirados os seguintes dados: idade; grau de escolaridade; estado civil; número de filhos; condições de trabalho e renda; o tipo de crime praticado; o tempo em que está na prisão aguardando julgamento e, local de procedência.

Adotamos, ainda, neste estudo, a pesquisa de campo, uma vez que houve o firme interesse em conhecer o objeto em seu contexto, o que implica a presença constante do pesquisador no campo da pesquisa. Segundo Gil (2002), a pesquisa de campo pressupõe a consideração dos fatos e fenômenos tal como se apresentam, no próprio local onde ocorrem. Ainda segundo o autor, esse tipo de pesquisa é realizada através da observação direta das atividades do grupo estudado e, por meio de entrevistas com informantes para desvendar as explicações e interpretações de determinada realidade.

Como uma das pesquisadoras encontrava-se inserida no campo da pesquisa como estagiária, pôde permanecer no mesmo, observando o objeto em sua realidade, captando assim, dados que desvelam o objeto na sua interação com o contexto no qual está inserido. Desse modo, houve a permanência constante da pesquisadora no campo, como exige o método de pesquisa de campo.

A pesquisa foi realizada no Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha (CDPF VV), situado no Complexo Penitenciário de Vila Velha. A Unidade Prisional tem capacidade para acolher 550 internas, atualmente estão reclusas aproximadamente 300 mulheres em caráter provisório.

O Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha, assim como as demais unidades prisionais do Espírito Santo, constitui-se de Sistema Administrativo de execução de pena. Tem por finalidade, a execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, além, de promover os processos de ressocialização do(a) preso(a). Trata-se de uma instituição de caráter público estadual, de personalidade jurídica coordenada e controlada pela Secretaria de Estado e Justiça do Espírito Santo (ESPIRITO SANTO, 2006).

Para obter informações a respeito das atividades educacionais, profissionalizantes e laborais na ressocialização das presas, conforme já descrito nos objetivos deste estudo, foram tomados como informantes e, portanto, participantes deste estudo os seguintes sujeitos: professores(as), assistente social e psicóloga, que estão envolvidos no trabalho de reinserção social das presas por meio de atividades educacionais, profissionalizantes e laborais. Tomamos também, como sujeitos participantes neste estudo, mulheres inseridas em alguma das atividades acima descritas que concordaram em participar voluntariamente da pesquisa.

Não nos preocupamos com a definição prévia de amostra de sujeitos, uma vez que trata-se de uma abordagem qualitativa e esta, não se interessa pela definição prévia do quantitativo dos sujeitos participantes da pesquisa.

Como critérios de inclusão das participantes, consideramos mulheres com maior tempo de prisão e maior tempo de inserção nas atividades educativas, profissionalizantes e laborais, que, aceitaram participar como voluntárias da pesquisa.

Como critérios de exclusão temos, mulheres com menor tempo de prisão e menor tempo de inserção nas atividades educacionais, profissionalizantes e laborais e, mulheres com maior tempo de prisão, porém menor tempo de inserção em alguma dessas atividades.

O processo de coleta de dados se deu por meio de entrevista do tipo semiestruturada (Apêndice A), com perguntas abertas, seguindo um roteiro previamente elaborado. A coleta foi realizada também em documentos institucionais, mais precisamente nos prontuários sociais de todas as presas participantes das atividades que visam à reinserção social dessas mulheres, onde foram analisadas as seguintes questões: idade, nível de escolaridade, estado civil, número de filhos, trabalho e renda, tipo de crime, tempo de prisão e local de procedência.

O registro da entrevista foi feito por meio de gravação, utilizando aparelho eletrônico digital, tipo MP3, na intenção de manter um registro fiel das respostas obtidas nas entrevistas. O material gravado foi posteriormente transcrito, constituindo, assim, o documento base para posterior análise de dados. O material gravado foi destruído após sua transcrição e análise.

A análise documental desenvolveu-se em três fases: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos dados e a interpretação (GIL, 2009). Os dados coletados nos documentos após analisados foram agrupados em gráficos, a fim de traçar o perfil dessa parte da população carcerária.

A análise de dados foi realizada pelo método qualitativo de análise, conforme o descrito por Gil (2002). Para ele, a análise qualitativa de dados engloba três fases assim denominadas: redução de dados que consiste na seleção de elementos importantes a serem destacados para a interpretação dos dados; categorização de dados que se refere à organização dos dados obtidos, para que o pesquisador possa tomar decisões e tirar conclusões a partir deles e, por fim, interpretação de dados que visa sua melhor descrição, buscando ultrapassar os dados para acrescentar algo ao já conhecido.

Assim, os documentos originados pela transcrição das entrevistas gravadas e pelo levantamento de informações através dos documentos foram tratados seguindo os passos acima descritos.

Para atingirmos os objetivos desta pesquisa dividimos o trabalho em três capítulos abordando as questões a seguir.

No capítulo I realizamos uma abordagem sobre a pobreza e desigualdade social no Brasil e, como estes influenciam na precariedade da educação brasileira, bem como nas questões relacionadas à segurança pública nos dias atuais, tendo, como consequência o aumento significativo da população carcerária, em especial, a população carcerária feminina.

No capítulo II, abordamos a história do Sistema Prisional tomando como principal referência Michel Foucault e sua obra “Vigiar e punir”. Este capítulo traz a trajetória e as transformações ocorridas no sistema prisional ao longo dos séculos, e, o processo de inserção do Serviço Social no âmbito prisional e sua contribuição para as políticas de reinserção social da população carcerária através da educação, qualificação profissional e trabalho. Expomos, ainda, neste capítulo os projetos e atividades desenvolvidos no Centro de Detenção Provisória Feminino de Villa Velha (CDPFVV), local escolhido para a realização da pesquisa.

No capítulo III destacamos a condição da mulher na sociedade brasileira, seus aspectos históricos e socioeconômicos, e, as mudanças ocorridas nos “papéis desempenhados pelas mulheres ao longo dos anos”. Dentre tantos aspectos, destacamos o aumento significativo de mulheres envolvidas em atividades ilícitas, principalmente, o tráfico e associação ao tráfico de entorpecentes, que, trouxe como principal consequência sua inserção no sistema prisional.

Para finalizar este último capítulo, apresentamos os resultados da pesquisa, através da análise das entrevistas realizadas na unidade prisional, e, com a análise dos dados obtidos através dos prontuários sociais de todas as internas participantes dos programas a fim de traçar o perfil dessa parcela da população carcerária.

2 POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

Este capítulo tem por objetivo correlacionar a precariedade da política educacional brasileira com a pobreza e a desigualdade existentes no país, além de explanar o aumento significativo do investimento em segurança pública no país nos últimos anos. Trata-se de temas importantes para a discussão sobre a atual realidade social, onde o capitalismo tem sua marca registrada e traz como consequência a marginalização e criminalização de grande parte da população brasileira que vive excluída devido à má distribuição de renda, à dificuldade de inserção no mercado de trabalho e a falta de acesso à educação de qualidade que preze também a qualificação profissional e humana desses sujeitos.

Pobreza e exclusão social são temas da atualidade, estudados nas mais diversas áreas de conhecimento. Seus conceitos são variados e vão desde a concepção de desigualdade como um fator individual até a de injustiça e exploração social, fruto de consequências do voraz sistema capitalista.

Ao contrário do que muitos imaginam a pobreza e a desigualdade social segundo Wanderley (2010), são fenômenos que atingem um grande contingente de pessoas em esfera mundial, não apenas nos países pobres, mas também naqueles considerados de primeiro mundo, tanto pelas restrições impostas pelo mercado de trabalho, como também pelos resultados decorrentes de modelos e estruturas econômicas que geram tantas desigualdades e interferem na qualidade de vida dos cidadãos.

Isto porque, a sociedade é repleta de valores e representações, que muitas vezes, excluem as pessoas não apenas física, geográfica ou, materialmente, mas, especialmente de sua espiritualidade, seus valores morais, ou seja, os cidadãos são submetidos, inclusive, a exclusão cultural (WANDERLEY, 2010).

As concepções de pobre e pobreza no nosso país são traçadas a partir do histórico da sociedade brasileira e na forma como o Estado intervém na questão social:

A desigualdade social, econômica e política na sociedade brasileira chegou a tal grau que se torna incompatível com a democratização da sociedade. Por decorrência, tem se falado na existência da apartação social. No Brasil a discriminação é econômica, cultural e política, além de étnica. Esse processo deve ser entendido como exclusão, isto é, uma impossibilidade de

poder partilhar o que leva a vivência da privação, da recusa, do abandono e da expulsão inclusive, com violência, de um conjunto significativo da população, por isso, uma exclusão social e não pessoal. Não se trata de um processo individual, embora atinja pessoas, mas de uma lógica que está presente nas várias formas de relações econômicas, sociais, culturais e políticas da sociedade brasileira. Essa situação de privação coletiva é que se está entendendo por exclusão social. Ela inclui pobreza, discriminação, subalternidade, não equidade, não acessibilidade, não representação pública (SPOSATTI, apud WANDERLEY, 2010, p. 21).

Wanderley (2010) alerta que não se deve tomar a pobreza e a exclusão como sinônimos de um mesmo fenômeno. A pobreza leva ao rompimento do vínculo social e representa em vários momentos deficiência e precariedade. Todavia, pobreza não significa necessariamente exclusão, mas pode conduzir a ela. Pobreza não deve ser entendida apenas como ausência de renda, mas também como falta de acesso aos serviços públicos, acesso ao mercado de trabalho de forma precária, dificuldade de acesso à educação de qualidade entre tantos outros. Por isso, o recente conceito de pobreza está vinculado ao da exclusão, associando-se “às desigualdades existentes e especialmente à privação de poder de ação e representação e, nesse sentido, exclusão social tem que ser pensada também a partir da questão de democracia” (WANDERLEY, 2010, p. 23).

Na atual conjuntura, a exclusão é vista de forma diferente da anterior, isto porque, cria sujeitos inteiramente desnecessários ao mercado produtivo, aos quais parece não existir mais possibilidades de inserção. Esses sujeitos são tidos, socialmente, como ameaçadores, ou seja, além de pobres são bandidos potenciais. Nesta perspectiva, é possível chegar a duas conclusões: a identidade do pobre está cada vez mais associada à de bandido marginal e desnecessário para a economia, porque está despreparado para o mercado de trabalho (WANDERLEY, 2010).

Segundo Araújo (2010), o capitalismo industrial envolveu a reprodução de desigualdades no acesso a oportunidades de trabalho, à terra, à moradia, ao consumo de bens e serviços essenciais, na educação, entre outros. Dessa forma, o Brasil emergiu também como um país marcado por profundas desigualdades socioeconômicas, condicionando um movimento desigual no acesso aos novos padrões de consumo e no mercado de trabalho, além do reduzido acesso as medidas de atenção social, colaborando também para a crescente desigualdade social.

Nesta perspectiva, a exclusão social se destaca através da má distribuição da riqueza e se agrava ainda mais diante da “não integração no mundo normal do trabalho, desnecessidade econômica e, em consequência, a possibilidade de serem eliminados” (OLIVEIRA, 1977, p. 18). Esses três fatores possibilitam o processo de exclusão e o aumento da marginalização do cidadão.

Vale destacar, portanto, que a pobreza por si só não gera a criminalidade, mas propicia a marginalização (SIQUEIRA, 2001), e, em decorrência, faz emergir a violência sob suas mais variadas formas e intensidade.

Almeida (apud SOARES, 1983), fala do crime sob o prisma da economia política de acordo com Marx:

O crime tira do mercado de trabalho uma parte supérflua da população, e, assim, reduz a competição entre os trabalhadores – até o ponto em que previne os salários de caírem abaixo de um mínimo -, a luta contra o crime absorve outra parte desta população. Assim, o criminoso surge como um daqueles “contrapesos” naturais que causam um balanço correto e abrem toda uma perspectiva de ocupações “úteis”... O criminoso... Produz toda a polícia e toda a justiça criminal, juízes, carrascos, júris etc.; e todas essas diferentes linhas de atividades, que formam igualmente muitas categorias da divisão social do trabalho, desenvolvem diferentes capacidades no espírito humano, criam novas necessidades e novos salários para satisfazê-las (ALMEIDA, apud SOARES, 1983, p. 23).

A pobreza e a miséria são consideradas por muitos, como as principais causas dos crimes. Com uma situação econômica delicada os excluídos do mercado de trabalho não conseguem garantir a subsistência da família.

Almeida (2004) adverte que esses fatores influenciam sim no aumento da criminalidade, especialmente em crimes contra o patrimônio, quando há um desnível significativo entre riqueza e pobreza, e, quando há um crescimento desordenado da região urbana. Porém, outros fatores devem ser analisados, como a falta da presença do estado através de políticas públicas de qualidade.

Outra crítica do autor refere-se à seletividade do sistema penal que “não pune todo mundo que pratica crime; seleciona sua clientela, preferencialmente (quase sempre), entre as pessoas pertencentes às classes sociais menos favorecidas. Enfim, pune os pobres”(ALMEIDA, 2004, p. 26).

2.1 TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

A educação desempenha um papel fundamental na vida de todo cidadão, pois, contribui de forma decisiva para sua formação cultural e profissional, possibilitando assim sua inserção nas várias formas de sociabilidade e nos mais diversos jogos de forças sociais (IANNI, 2004).

Porém, segundo o autor, com as mudanças ocorridas na transição do século XX para o século XXI, nos sistemas de ensino tanto públicos como privados, principalmente, com a intervenção do Banco Mundial, a educação vem se apresentando com um caráter “economicista”, “privatista” e “tecnocrático”:

Reduzem-se, ou mesmo abandonam-se, os valores e os ideais humanísticos de cultura universal e pensamento crítico, ao mesmo tempo em que se implementam diretrizes, práticas, valores e ideais pragmáticos, instrumentais, mercantis. Tudo o que diz respeito à educação passa a ser considerada uma esfera altamente lucrativa de aplicação do capital; o que passa a influenciar decisivamente os fins e os meios envolvidos; de tal modo que a instituição de ensino, não só privada, como também pública, passa a ser organizada e administrada segundo a lógica da empresa, corporação ou conglomerado (IANNI, 2004, p. 33).

Para entender melhor a trajetória da educação no Brasil, esboçaremos aqui o que dizem as Cartas Constitucionais desde 1824, até a recente Constituição Federal de 1988, traçando os princípios fundamentais de cada uma.

Outorgada em 25 de março de 1824 por D. Pedro I, a primeira Constituição Brasileira, refere-se à educação em seu último artigo que define: “a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos” (art. 179). Conclui-se daí que o único princípio educacional da referida Constituição diz respeito à gratuidade que se expressava como algo ideal, uma realidade ansiada, que, para ser alcançada, necessitaria de um sistema público de educação. Porém, frente às dificuldades encontradas, a instrução escolar foi nesse período limitada a uma escola de primeiras letras em todos os povoados em 1827. Mais tarde, sem alcançar os objetivos esperados, a responsabilidade pela instrução pública primária e secundária foi transferida para as províncias (SAVIANI, 2008).

A segunda Constituição, primeira do regime republicano outorgada em 1891, de acordo com Saviani (2008), também se limitou a apenas um princípio educacional, o

da laicidade: “será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos” (art. 72).

A nova Constituição Republicana, de 16 de julho de 1934, foi a primeira a priorizar um capítulo inteiro sobre a questão educacional, onde os princípios básicos eram: universalidade da educação, gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário, liberdade de ensino, seleção pelo mérito, estabilidade dos professores, vinculação orçamentária (aplicação de renda resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento dos sistemas educativos), provimento dos cargos de magistério oficial por concurso e, vitaliciedade dos cargos do magistério oficial (SAVIANI, 2008).

A Constituição de 1934 foi a mais curta da história das constituições. Em 1937 foi substituída por uma nova Carta Constitucional que estabeleceu a ditadura do Estado Novo. De acordo com Saviani (2008), a nova constituição manteve o tópico referente à educação e a cultura, porém sem alguns princípios anunciados na constituição anterior, ou com alguns desses princípios relativizados. Sob a defesa da Constituição do Estado Novo, foram criadas as leis orgânicas do ensino, que organizaram a educação nacional por partes, e não como um sistema integrado, regulado por uma lei específica. Como o ensino profissional era dever prioritário do Estado, as leis orgânicas regulavam também os ensinos industrial, comercial e normal que foram aperfeiçoados com a criação do SENAI e do SENAC.

A Constituição de 1946, promulgada em 18 de setembro contemplou novamente todos os princípios destacados na Constituição de 1934. Já nas Constituições de 1967 e 1969, durante o Regime Militar houve novamente a relativização do princípio de gratuidade e não foram contemplados os princípios da seleção por mérito, estabilidade e remuneração condigna dos professores, vinculação orçamentária e vitaliciedade dos cargos (SAVIANI, 2008).

Finalmente, a recente Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 estabeleceu os seguintes princípios da educação:

[...] “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”; “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”; “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”; valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e título [...]; “gestão

democrática do ensino público, na forma da lei” e “garantia de padrão de qualidade” (SAVIANI, 2008, p. 266).

Além destes princípios a Constituição Federal de 1988 prevê também o princípio da autonomia universitária e, mantém os princípios da universalidade da educação; obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental e liberdade de ensino (SAVIANI, 2008).

Percebe-se que cada Constituição no seu modo, estabeleceu princípios e fundamentos para a questão da educação, ora incluindo, ora minimizando e focalizando direitos. Porém, de acordo com alguns autores a educação em vários momentos é vista numa dimensão meramente econômica.

De acordo com Gentili (2004), a partir da segunda metade do século XIX, a questão da educação e dos sistemas escolares nacionais, era considerada pelos grupos dominantes e pelas massas que lutavam pela sua democratização como uma ‘entidade integradora’, um dispositivo institucional de integração social em um sentido amplo.

Com uma visão meramente econômica, a ideia desse caráter integrador, estava associada à possibilidade de expansão e universalização dos direitos econômicos e sociais.

A proposta integradora da escolaridade estava fundada na necessidade de definir um conjunto de estratégias orientadas para criar as condições ‘educacionais’ de um mercado de trabalho em expansão e na confiança (aparentemente incontestável) na possibilidade de atingir o pleno emprego. A escola se constituía, assim, num espaço institucional que contribuía para a integração econômica da sociedade formando o contingente (sempre em aumento) da força de trabalho que se incorporaria gradualmente no mercado. O processo de escolaridade era interpretado como um elemento fundamental na formação do capital humano necessário para garantir a capacidade competitiva das economias e, conseqüentemente, o incremento progressivo da riqueza social e da renda individual. A dimensão social e individual dos benefícios econômicos decorrentes do processo de escolarização, obrigava a pensar o planejamento educacional como uma atividade central na definição das políticas públicas (GENTILI, 2004, p. 49/50).

Ao Estado cabia um papel central na promessa integradora da educação, tanto nas atividades de planejamento como na captação de verbas e na distribuição dos

recursos destinados ao sistema educacional. Desse modo, o Estado contribuía para o aumento da renda individual e para o aumento da riqueza social (GENTILI, 2004).

A partir de 1970, segundo Gentili (2004), a Crise da Era do Ouro causou uma mudança significativa na função econômica atribuída à escolaridade. Tal mudança se associa as profundas transformações estruturais sofridas pela economia capitalista. A crise causou a desintegração da ideia integradora que passou da lógica da integração em função de demandas coletivas para uma lógica econômica privada.

Atualmente, há a necessidade de refletir sobre a ressignificação da educação diante das demandas sociais, especialmente em relação ao reconhecimento da educação como práxis social, numa sociedade, onde, por um lado, busca-se a afirmação da educação como direito e, por outro lado, temos o difícil reconhecimento público da cidadania que precisa ser efetivada urgentemente (ARAÚJO, 2004).

Esta ressignificação da educação diante das demandas sociais se faz necessária por que:

A educação e, mais precisamente, a escola estão circundadas de conflitos sociais que traduzem uma espécie de importância coletiva perante os crescentes impasses e desafios, causados pela violência, pelo narcotráfico, pelo desemprego, pela precarização do trabalho e pelas diferentes formas de exploração. Nesse terreno onde a face mais perversa do medo, da suspeição e das tensões cotidianas se faz presente, extrai-se um processo que se foi delineando historicamente na sociedade brasileira: o processo de naturalização da exclusão social (ARAÚJO, 2004, p. 22)

Tal processo segundo Araújo (2004) se opera de modo a expor todos àqueles desvalidos socialmente, a partir de critérios de seletividade que não correspondem à racionalidade econômica dominante. Todas as expressões da questão social como a pobreza, desigualdade social, violência, tráfico de drogas acabam sendo relacionados diretamente com a falta de renda e a destituição de 'redes de sociabilidade' criadas e impostas pelo mercado. Daí justifica-se vários fatores da exclusão social em função da lógica modernizadora do mercado.

2.2 O INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E O INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

A Constituição Federal de 1988 ao tratar da Defesa do Estado e das Instituições democráticas, dedicou o capítulo III à Segurança Pública, nos seguintes termos:

Art. 144: A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...].

Com o aumento da criminalidade, dos altos índices de violência e, especialmente após o episódio do sequestro do ônibus 174, no Rio de Janeiro, em 2000, o Governo Federal, apresentou imediatamente um Plano de Segurança Pública que, segundo Almeida (2004) apresentava as principais diretrizes: aumento do quadro da Polícia Federal; verba destinada ao financiamento do treinamento de policiais e aquisição de novos equipamentos; criação de um sistema de informações; ação preventiva da polícia nas áreas críticas; aperfeiçoamento do programa de proteção à testemunha; atenção especial à população jovem; permissão de infiltração de policiais em organizações criminosas para um combate mais efetivo desse tipo de criminalidade e criação de mais vagas em penitenciárias estaduais e federais.

Para Almeida (2004), em ocasiões como estas surgem reivindicações para a adoção de penas mais severas (inclusive a pena de morte), regimes penitenciários mais rigorosos, construção de presídios de segurança máxima inspirados nos modelos norte americanos, entre tantas outras formas de punição que acabam tornando-se medidas paliativas e simbólicas. Porém, o que se esquece de é que as causas da violência são muito mais profundas. Milhares de pessoas que vivem em bairros periféricos encontram-se desempregados e sem nenhuma perspectiva de ingresso no mercado de trabalho, servindo de exército industrial de reserva para o tráfico de drogas.

Para analisar a violência e a segurança pública no Brasil, é necessário incorporar diversas variáveis que, unidas culminam em conjunto de fatores econômicos, sociais, políticos, institucionais e organizacionais (FONSECA, 2007).

O investimento em segurança pública, mais precisamente no sistema penitenciário vem crescendo significativamente nos últimos anos. Segundo dados atuais da Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo, a população carcerária do Brasil é a quarta maior do mundo, com 514,582 milhões de presos. A taxa de encarceramento é de 269,79 por 10.000 habitantes; 48% da população carcerária encontram-se na faixa etária de 18 a 29 anos; 11,4% possui ensino fundamental completo; 9,33% encontram-se em atividade educacional e 21,2% estão inseridas em atividades laborativas. Do número de mulheres presas 96% são acusadas pelo crime de tráfico de drogas.

Nos últimos anos o sistema penitenciário capixaba passou por várias transformações. Foram inauguradas nos últimos oito anos 26 novas unidades prisionais com 10.512 vagas e investimento de R\$ 453,7 milhões, recursos próprios do Estado. A ideia foi substituir as unidades que apresentavam problemas como: instalações físicas depredadas, estrutura inadequada, superlotação, presos de regimes diferentes ocupando o mesmo espaço, falta de normas e procedimentos operacionais, déficit de servidores e servidores despreparados (ESPIRITO SANTO, 2012).

O sistema penitenciário do Espírito Santo é modelo a ser seguido por outros estados, devido às mudanças ocorridas. Tais mudanças aconteceram também por causa da cobrança do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do CNJ, Juiz Luciano Losekann, o trabalho aqui desenvolvido atualmente é referência, não só no que tange a construção de novas unidades, como também o que se refere a tratamento penal (ESPIRITO SANTO, 2012).

Ainda de acordo com a Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo (SEJUS), a população carcerária do estado é de 14.500 presos, sendo 6.208 em regime provisório; 5.595 em regime fechado; 2.250 em regime semiaberto; 47 em medida de segurança, ocupando 34 estabelecimentos prisionais. A população carcerária feminina, até o mês de agosto de 2012, era de 1.220 presas divididas em unidades prisionais no norte, sul e região metropolitana do Espírito Santo.

No entanto, ao tratar-se de segurança pública, além do sistema penitenciário, outros sistemas demandam alto investimento para os cofres públicos como a polícia (cível,

militar, federal), defesa civil, informações e inteligência dentre outras subfunções. Estão discriminadas, no quadro abaixo, essas despesas, em reais (R\$), no ano de 2010.

SISTEMA DE SEGURANÇA	BRASIL	ESPIRITO SANTO
POLICIAMENTO	13.467.250.333,59	88.839.397,52
DEFESA CÍVIL	3.947.392.370,58	9.232.882,22
INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA	499.659.059,09	2.224.700,20
DEMAIS SUBFUNÇÕES	29.717.976.950,21	699.767.868,66
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.180.024.024,59	448.436.934,12
TOTAL	54.812.302.738,06	1.248.501.782,72

Dados extraídos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública/2011

Percebe-se, sobretudo, pela leitura dos números apresentadas um investimento alto em segurança pública, tanto no âmbito federal quanto no âmbito estadual, especialmente no sistema prisional. A seguir tentaremos correlacionar os investimentos destinados a segurança pública e a educação brasileira.

Na medida em que a sociedade tem o Estado como o seu elemento regulador, e sendo este capitalista, a política econômica favorece os interesses privados em detrimento aos interesses da coletividade (SAVIANI, 2008).

De acordo com Saviani (2008) as necessidades sociais, cujos encaminhamentos representam a política social, são sempre observadas sob o 'crivo da relação custo/benefício'. Por isso as necessidades da educação, da saúde, da segurança e tantos outros segmentos são considerados como custos na medida em que impedem ou tornam mais custosos os investimentos no desenvolvimento econômico. Sob essa lógica, o Estado tende a minimizar a política social, sujeitando-a em qualquer situação, às exigências da política econômica.

Assim como as várias políticas sociais, a política educacional tem passado por grandes dificuldades. De acordo com Saviani (2008) as intervenções do Estado, embora, respondam com alguma competência a tais dificuldades, carecem ainda de certa competência para resolvê-las. Isso porque, a lógica que orienta tais medidas

as torna presas a vários fatores que acabam se tornando um 'circulo vicioso' repleto de paradoxos: as crianças pobres não tem bom rendimento escolar porque os pais não participam efetivamente da educação dos filhos; em contrapartida, os pais não possuem um nível mais elevado de instrução que contribua para orientar os filhos. As crianças pobres não possuem êxito na escola porque precisam trabalhar, mas são obrigadas a trabalhar porque são pobres e precisam ajudar no sustento da família. São estes contrapontos que interferem também no campo socioeconômico: se os trabalhadores tivessem melhor qualificação seriam mais produtivos, porém, para obterem mais qualificação precisariam ser mais produtivos para que a economia do país conseguisse gerar os recursos que permitissem investir mais na educação.

Ainda de acordo com Saviani (2008), a melhor forma de romper esse 'circulo vicioso' é com investimento, definindo a educação como prioridade, investindo forte e significativamente na construção de um amplo sistema nacional de educação.

No entanto, mesmo com novas políticas e diretrizes para a educação percebe-se de acordo com Libaneo et. al (2011) uma forte crise de legitimidade dos estados que acaba dificultando a efetivação de investimentos. A alegação é de que o enxugamento do Estado exige redução nas despesas que traz como consequência uma lógica economicista do sistema de educação.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que devam ser investidos em educação, 18% por parte da União e 25% por parte dos estados e municípios das receitas resultantes de impostos. Esse investimento por regra é transferido da União para estados e municípios e dos estados para os municípios (LIBANEO et. al, 2011).

Depois de repassar o Fundo de Participação dos Estados (FPE) aos estados e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aos municípios, a União deve usar 18% desses impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Trinta por cento desses 18% o governo federal deve aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na erradicação do analfabetismo, o que representa cerca de 6% dos impostos federais (LIBANEO et. al, 2011, p. 194).

Ainda de acordo com o autor, o Brasil tem aplicado anualmente na educação cerca de 3,5% do Produto Interno Bruto (PIB), o que é pouco. O Plano Decenal de Educação tinha como objetivo atingir 5,5% do PIB até 2003. Mesmo com as

reformas, ainda mínimas na área da educação, na década de 1990 os recursos utilizados não foram ampliados, apenas sua distribuição foi alterada (LIBANEO et. al, 2011).

A Emenda Constitucional 14/96 prevê que os mínimos estabelecidos dos impostos devem ser investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo o ensino fundamental, médio, superior, educação infantil, educação profissional, educação de jovens e adultos e educação especial.

A nova Lei de Diretrizes Básicas (LDB) define o que constitui e o que não constitui manutenção e desenvolvimento do ensino.

A execução do orçamento público nas escolas oficiais deve levar em conta o custo mínimo anual do aluno, a ser calculado pela União ao fim de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando as variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino. Conforme a LDB/96, o custo mínimo por aluno deve ser capaz de assegurar ensino de qualidade. A Lei do FUNDEF não explicita a diferença entre custo mínimo por aluno e o custo/aluno/qualidade reclamado pela Emenda 14 e pela LDB. Todavia, os valores que tem sido estipulados anualmente dificilmente possibilitam um ensino de qualidade.

A nova LDB/96 trouxe várias modificações para atender especialmente as necessidades de crianças em uma faixa etária de 0 a 6 anos, uma vez que, anteriormente prezava-se quase que totalmente o ensino fundamental. O trabalho educacional tem como principal objetivo o desenvolvimento global dessas crianças, tornando-se educação complementar àquela realizada pela família e pela sociedade. Além disso, dentre outros pontos importantes destacados pela LDB/96 estão: a garantia da gratuidade do ensino, a menção a sua qualidade, a garantia de profissionais qualificados para trabalharem com essas crianças e a definição da responsabilidade dos municípios com a colaboração dos estados da união em relação a sua oferta e financiamento (NASCIMENTO, 2012).

A partir de 2004, de acordo com Nascimento (2012), com o início do mandato de um novo governo, o financiamento da educação sofreu algumas mudanças e em 2007 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB),

instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e regulamentada pela Lei nº 11.994 de 20 de junho de 2007 (NASCIMENTO, 2012).

O FUNDEB assim como o FUNDEF, trata-se de um fundo de natureza contábil de âmbito estadual e é composto por impostos já destinados à educação na CF/88 e outros incluídos com o próprio fundo. Atende a educação básica com 20% dos mesmos impostos do FUNDEF e tem vigência de quatorze anos (2007 – 2020).

Desde 2010, quando atingiu sua totalidade, é composto por 20% do Fundo de Participação dos Estados (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); e Desoneração de Exportações (LC 87/96). Inclui também 20% do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD); Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos municípios (ITR); e Receitas da Dívida Ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas (NASCIMENTO, 2012, p. 56).

Ainda de acordo com a autora, os valores foram determinados em lei e correspondem a 2,0 bilhões em 2007; 3,2 bilhões em 2008; 5,1 bilhões em 2009 e 10% do valor total do Fundo a partir de 2010.

Segue abaixo quadro da estimativa do investimento público anual em reais (R\$) na educação por estudante, por nível de ensino nos anos de 2004 a 2009.

ANO	EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIES)	ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIES)	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2004	1.615	1.726	1.709	1.728	1.181	13.299
2005	1.714	1.634	1.912	1.821	1.195	13.524
2006	2.046	1.769	2.106	2.312	1.635	13.640
2007	2.390	2.159	2.512	2.617	1.916	14.459
2008	2.746	2.302	2.880	3.073	2.214	15.399
2009	2.972	2.276	3.204	3.342	2.336	15.582

Dados do INEP/MEC 2011 (NASCIMENTO, 2012)

De acordo com a pesquisa de Nascimento (2012), com base nos dados extraídos da Sinopse Estatística da Educação Básica 2009, as despesas na educação nesse ano foram de R\$ 61.937.211.559,01 para os municípios; R\$ 70.573.752.076,27 para os estados e R\$ 36.679.526.520,69 para a união, totalizando R\$ 169.190.490.155,97.

Os alunos das redes municipais usufruem de um valor/aluno 30% menor que os alunos das redes federais, o que leva a refletir sobre a disparidade de recursos e responsabilidades existentes entre os âmbitos municipal, estadual e federal, tanto no atendimento às demandas, como em recursos financeiros destinados a educação (NASCIMENTO, 2012).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Educação Básica 2012, a população do Espírito Santo é hoje de 3.514,952 pessoas, destas, 800.005 estão em idade escolar. O Produto Interno Bruto (PIB) do estado é de R\$ 69.870.221,00 e a renda média *per capita* é de R\$ 784,51. O número de matrículas na educação básica é 910,518; a taxa de analfabetismo para pessoas com 15 anos ou mais é de 8,1%; 91,2% de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão na escola; 70,3% dos jovens com 16 anos concluíram o ensino fundamental e, 52,1% dos jovens com 19 anos concluíram o ensino médio (BRASIL, 2012)

De acordo com dados do Relatório de Finanças dos municípios capixabas, em 2011 o gasto médio por aluno nos municípios do Espírito Santo foi de R\$ 4.282,82, o que corresponde a R\$ 356,90 por mês. Em contrapartida, o estado gastou o equivalente a R\$ 2.300,00 mensais para manter uma pessoa presa no Sistema Penitenciário do Espírito Santo.

Dados como estes revelam as falácias do sistema de educação em nosso país que segundo Davies (apud NASCIMENTO, 2012) ocorre pela má distribuição dos recursos, e, ao mesmo tempo, pela insuficiência desses recursos para a educação e demais políticas sociais. Além disso, as propostas dos fundos específicos (Fundef e Fundeb), não garantiram, e, ainda não garantem, uma equidade nacional, ao contrário, esses fundos acabaram dificultando a discussão de um sistema nacional de educação articulado e lógico que elimine as dificuldades entre as redes em âmbito nacional (NASCIMENTO, 2012).

2.3 O TRABALHO NA REALIDADE CONTEMPORANEA: A IMPORTANCIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O trabalho ocupa um espaço de destaque na sociedade. É através dele que o homem provê sua sobrevivência e de sua família. Siqueira (2001) destaca sob a ótica de Marx, que o trabalho, como criador de valores de uso e como trabalho útil é condição de existência do homem. Essa necessidade natural de mediação entre homem e natureza é, portanto, a vida humana.

Siqueira (2001) destaca ainda que o trabalho é inerente ao ser social, possuindo um caráter histórico e universal. O sistema capitalista o transforma em mercadoria, estabelece seu valor de compra, onde, o trabalhador vende sua força de trabalho, mas não reconhece a mercadoria como resultado de seu trabalho. Dessa forma, o trabalhador sente-se estranho ao trabalho e não se percebe como parte integrante dele.

A sociedade contemporânea tem se caracterizado no contexto da globalização mundial pelo capital financeiro e pelo capital industrial, instaurando novos padrões de produzir e gerir o trabalho (IAMAMOTO, 2010).

Nesta perspectiva, acentua-se o crescimento do desemprego, do subemprego aumentando assim, o exército industrial de reserva, tendo como consequência o crescimento da exclusão social, econômica, política e cultural das classes subalternas. Trata-se da outra face do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social em que o capitalismo mantém o controle do sistema (IAMAMOTO, 2010).

De acordo com Yasbek (1998), as transformações ocorridas no processo produtivo e de trabalho se deram também através das inovações tecnológicas que dispensam trabalhadores e desenvolvem módulos produtivos terceirizados. A autora acrescenta ainda:

[...] aumentam as formas de trabalho precarizado, e cresce o mercado informal. A relação salarial se individualiza. Desestabilizam-se os trabalhadores do Estado e das indústrias. Aumenta o trabalho temporário e subcontratado. Recria-se o trabalho em domicílio, sem contrato ou garantias. O desemprego torna-se um fantasma com a destruição de milhares de postos de trabalho (YASBEK, 1998, p. 52).

Em seus estudos Mattoso (1999), afirma que a inserção do Brasil no contexto da reestruturação capitalista no final do século XX, expressa atualmente as mazelas de uma política econômica de submissão ao sistema capitalista e às relações de classes nele vigentes.

O sistema capitalista, através de seu modo de produção industrialista, consumista e poluidor fez da economia o principal eixo mantenedor e controlador da sociedade. O mercado livre transformou tudo em mercadoria, desde a água, elemento vital para a sobrevivência do homem, até o tráfego de pessoas, drogas e órgãos humanos. O que importa realmente é “ganhar dinheiro”, a política se rendeu aos interesses econômicos e a ética desapareceu (BOFF, 2012).

O capital produtivo há algum tempo perdeu seu espaço para o capital financeiro que nutre a mais valia. Desse modo, o trabalhador perde espaço no mercado de trabalho, migrando para o trabalho informal, acarretando na perda de seus direitos sociais. Esta é a lógica do capital: o crescimento econômico em detrimento ao desenvolvimento social.

Nessa lógica, Boff (2012, p. 18) destaca que [...] “é mais fácil ganhar dinheiro especulando com dinheiro do que produzindo e comercializando produtos”. Ainda de acordo com o autor, são investidos 60 trilhões de dólares em processos produtivos, enquanto pelas bolsas de valores circulam cerca de 600 trilhões.

A especulação e a fusão de grandes conglomerados multinacionais transferiram uma quantidade inimaginável de riqueza para poucos grupos e para poucas famílias. Os 20% mais ricos consomem 82,4% das riquezas da Terra, enquanto os 20% mais pobres têm que se contentar com 1,6% apenas. As três pessoas mais ricas do mundo possuem ativos superiores a toda riqueza de 48 países mais pobres onde vivem 600 milhões de pessoas. 257 pessoas sozinhas acumulam mais riqueza que 2,8 bilhões de pessoas, o que equivale a 45% da humanidade. Atualmente 1% dos estadunidenses ganha o correspondente à renda de 99% da população. São dados fornecidos por um dos intelectuais mais respeitados dos Estados Unidos, e duro crítico do atual curso da política mundial, Noam Chomsky (BOFF, 2012, p. 18)

Diante dessa realidade, cabe refletir sobre as mudanças ocorridas a partir do novo século, reconhecendo que está em curso um novo, diferente e problemático ciclo da história do mundo moderno (IANNI, 2004).

Tais mudanças influenciam principalmente, nas relações de trabalho e como este se expressa na contemporaneidade. Segundo Antunes (2004), atualmente cerca de um terço da força humana de trabalho, se encontra realizando trabalhos parciais e precarizados. Tal fato se explica na necessidade do capital, que absorve cada vez menos o trabalho estável e cada vez mais o trabalho terceirizado, especialmente no mundo produtivo industrial e de serviços.

O capital, porém, não pode se reproduzir sem a interação do trabalho vivo com o trabalho morto, ambos são necessários para a produção de mercadorias, tanto materiais como imateriais. Além de incrementar o trabalho morto da maquinaria tecnocientífica, deve também “aumentar a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração do sobre trabalho em tempo cada vez mais reduzido” (ANTUNES, 2004, p. 40).

Ainda de acordo com Antunes (2004), outra tendência que está em curso na relação entre trabalho material/imaterial, além da precarização do trabalho, é um notório crescimento do trabalho que exige maior dimensão intelectual, tanto nas atividades industriais mais informatizadas, como no setor de serviços, comunicações entre outras.

Segundo Libaneo et. al. (2011) o processo de globalização afeta o processo de trabalho e a educação exigindo um novo tipo de trabalhador, mais flexível e polyvalente; levando o capitalismo a estabelecer finalidades para a escola de acordo com os interesses do mercado; mudando os objetivos, prioridades, interesses, necessidades e valores escolares; forçando a escola a alterar suas praticas devido o avanço tecnológico e induzindo mudanças na atitude do professor através dos recursos tecnológicos e meios de comunicação.

A educação deve ser compreendida como um fator de realização da cidadania, na luta contra a superação das desigualdades sociais e da exclusão social. Dessa forma a articulação entre a escola e o mundo do trabalho transforma-se em possibilidade de conquista da cidadania, pela incorporação de conhecimentos, e habilidades técnicas de novas formas de solidariedade, de união entre trabalho pedagógico e lutas sociais pela democratização do Estado (LIBANEO et. al. 2011).

Na atual conjuntura a educação pública tem o papel de ser agente de mudanças, possibilitar conhecimentos e desenvolver a ciência e a tecnologia, trabalhar a tradição e os valores nacionais e preparar cidadãos capazes de entender sua realidade e transformá-la positivamente.

Essas responsabilidades de acordo com Libaneo et. al. (2011) indicam três elementos importantes que devem servir de base para a melhoria da educação no atual contexto: preparação para o processo produtivo e para a vida, que envolve a necessidade de preparação por meio da escola para o mundo do trabalho e para as formas alternativas de trabalho, levando em consideração a flexibilização do processo produtivo atual e a adaptação dos trabalhadores às diversas condições de seu exercício profissional; formação para a cidadania crítica e participativa que faça com que cidadãos trabalhadores sejam capazes de intervir na realidade para transformá-la, e não somente para integrar o mercado de trabalho; formação ética para formar [...] “valores e atitudes diante do mundo da política e da economia, do consumismo, do individualismo, do sexo, da droga, da depredação ambiental, da violência e, também, das formas de exploração que se mantém no capitalismo contemporâneo” (LIBANEO et. al. 2011, p. 120).

A educação profissional deve estar integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia e visa ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Deve ser desenvolvida em articulação com ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. Destina-se ao aluno matriculado no ensino fundamental, médio ou superior ou egresso deles, bem como ao trabalhador em geral, jovem ou adulto. Para isso, apresenta-se em três níveis: básico, técnico e tecnológico. (LÍBANELO et. al. 2011, p. 262).

Cada vez mais, se faz necessário investir na qualificação profissional do sujeito, para que este possa ser inserido no mercado de trabalho e nas relações sociais. A ideia de reformas educativas e profissionalizantes decorre das necessidades e nos exigências trazidas pela reorganização produtiva no âmbito da economia. As mudanças nos paradigmas de produção requerem nova qualidade na educação, implicando mudanças e aperfeiçoamento no currículo, na gestão educacional e na profissionalização do sujeito.

Atualmente, para driblar as consequências da tal crise econômica (e porque não falar também da crise de solidariedade e cooperação entre as pessoas), cada vez

mais nos deparamos com a necessidade de investimento na pessoa humana, não apenas de ordem econômica, mas, também da garantia de melhores meios de vida com dignidade e esperança para grande parte da humanidade.

Com a precarização e subalternização do trabalho à ordem do mercado, a questão social se agrava ainda mais através da insegurança do trabalho assalariado e na penalização dos trabalhadores. Essa realidade traz como consequência um aumento considerável de sujeitos inseridos em atividades ilícitas, que para garantirem uma renda se envolvem cada vez mais cedo no mundo do crime.

Percebemos, portanto, que no Brasil o atual sistema de gestão político, econômico e social contribui para a formação de diferentes níveis sociais, muitos distantes entre si. Quando analisamos as diferenças entre os investimentos na educação e segurança pública, vemos uma grande disparidade entre eles, sendo o investimento em educação bem menor.

Essa falta de investimento acaba refletindo em uma má qualidade de ensino, não sendo o bastante para garantir que o indivíduo tenha uma boa qualificação profissional. E a partir do momento em que esse indivíduo não encontra uma posição na sociedade, por meio de sua contribuição profissional, o mesmo acaba por escolher a criminalidade, sendo um meio, dentre tantos outros ilícitos, de garantir sua emancipação, pois sem um sistema educacional comprometido com a formação de seres humanos a violência cresce. As informações pesquisadas e traduzidas nestas páginas não deixam dúvidas sobre a correlação entre o sistema educacional descomprometido com a formação cidadã e o aumento da violência e da criminalidade no Brasil.

3 ABORDAGEM SÓCIO-HISTÓRICA DO SISTEMA PRISIONAL

3.1 O SURGIMENTO DAS PRISÕES

Este capítulo traz a trajetória do sistema penal como forma de punição para aqueles que desde a antiguidade violavam as leis ou ameaçavam os interesses econômicos da classe dominante. Além disso, tem como objetivo destacar a importância da atuação do Serviço Social no sistema prisional no que tange a ressocialização de pessoas em privação de liberdade através da educação, qualificação profissional e trabalho, de modo especial a população carcerária feminina que vem crescendo significativamente nos últimos anos.

Segundo Foucault (2009), o surgimento das prisões ocorreu como forma de manutenção da lei e da ordem para a legitimação do poder estatal através das mudanças ocorridas nas relações sociais, consequência da economia de mercado e circulação de bens de consumo. O autor destaca ainda que a prisão como instituição está intrinsecamente relacionada à emergência do capitalismo e da sociedade moderna.

Portanto, a privação de liberdade, segundo Foucault (2009), estaria relacionada ao processo de transição entre dois modos de produção e a conformação dos novos interesses da sociedade burguesa nascente.

Na concepção do autor o que ocorreu no século XVII foi uma crise da ilegalidade popular. Com o aumento da riqueza e o crescimento demográfico, a ilegalidade popular caracterizada pela não aplicação da regra, e a não observação de várias ordenações que eram consideradas condição do funcionamento político e econômico da sociedade, tornou-se alvo principal de controle, especialmente quando esta ameaçava a propriedade e os bens.

Além do mais, se uma boa parte da burguesia aceitou, sem muitos problemas, a ilegalidade dos direitos, ela a suportava mal quando se tratava do que considerava seus direitos de propriedade. Nada mais característico a esse respeito que o problema da delinquência no campo no fim do século XVIII e principalmente a partir da Revolução. A passagem a uma agricultura intensiva exerce sobre os direitos de uso, sobre as tolerâncias, sobre as pequenas ilegalidades aceitas, uma pressão cada vez mais cerrada [...] E essa ilegalidade, se é mal suportada pela burguesia na propriedade imobiliária, é intolerável na propriedade comercial e industrial: o desenvolvimento dos portos, o aparecimento de grandes armazéns onde se

acumulam mercadorias [...]. A maneira pela qual a riqueza tende a investir, segundo escalas quantitativas totalmente novas, nas mercadorias e nas máquinas supõe uma intolerância sistemática e armada à ilegalidade (FOUCAULT, 2009, p. 82).

Ainda de acordo com Foucault (2009), as mudanças ocorridas na relação capital/trabalho pelo capitalismo repercutiram significativamente na forma de materialização da riqueza no final do século XVIII. No feudalismo a riqueza se constituía pela fortuna de terras e algumas espécies monetárias que podiam ser trocadas entre os indivíduos. Já no capitalismo o capital passa a ser distribuído em mercadorias, estoques, máquinas e matérias primas.

O processo de acumulação do capital nesse novo sistema determinou o trabalho do proletariado em condições precárias, com longas jornadas e disciplina severa, englobando o trabalho de mulheres e crianças. As pessoas passaram a migrar para a área urbana, porém com uma infraestrutura deficiente. Toda essa mudança trazida pela modernidade do capitalismo fez emergir vários problemas e necessidades desconhecidas até então, como a miséria, as epidemias, o aumento da prostituição, do suicídio e dos crimes contra o patrimônio (GUERRA et al, 2008).

Com o surgimento de novas formas de acumulação do capital e das relações de produção, alguns crimes se tornam mais graves que outros, como por exemplo, o roubo. Ao longo do século XIX a pena privativa de liberdade torna-se um importante instrumento de controle do sistema penal.

A prisão, vista como lugar de disciplina, constitui-se também como local de reparação não só da vítima, mas, de toda sociedade. Fundamenta-se, segundo Foucault (2009), como aparelho para transformar indivíduos em seres 'dóceis', reeducá-los de forma a reproduzir os mecanismos encontrados no meio social em que viviam.

A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento – jurídico-econômico por um lado e, técnico-disciplinar por outro – fez a prisão aparecer como forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas (FOUCAULT, 2009, p. 196)

Nesta perspectiva, a prisão deveria reeducar e reinserir o preso no conjunto da força de trabalho. Esta é a visão da criminologia crítica que afirma que “a prisão surge como meio de educação para o trabalho e encontra sua justificação como instrumento para o mercado de trabalho” (PIMENTEL, 1989, p. 272).

Assim, a partir do momento em que a prisão se tornou a pena por excelência, relegando os castigos corporais, recaiu sobre ela a dupla função de punir e reabilitar. Fundada nesta dupla finalidade, a pena de privação de liberdade se sedimentou e se proliferou desde os primórdios do século XIX, inicialmente na Europa e, em seguida, para o restante do mundo Ocidental. (FOUCAULT *apud* PORTUGUES, 2001).

Ainda hoje, continua-se a defender a pena privativa de liberdade como a melhor solução para o tratamento da criminalidade. Porém, o alto número de reincidência prova o fracasso da pena de prisão como instrumento de reeducação e mostra sua ineficiência de controle social.

3.2 BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

No Brasil, a história do sistema prisional iniciou em 1551, em Salvador, onde se localizava a sede geral do governo brasileiro. Nessa época, segundo Carvalho Filho (2002), os presídios eram considerados ‘bons’, não eram cercados e os presos mantinham contato com a população que os fornecia comida e esmola. O autor destaca ainda que a partir de 1821 as autoridades começaram a se preocupar com a situação das prisões brasileiras. “[...] os presos eram jogados em masmorra estreita, escura e infectada [...] a prisão deveria servir para guardar as pessoas e não para adoecê-las” (CARVALHO FILHO, 2002, p. 36).

Em 1769, ocorreu a instalação da prisão brasileira citada na Carta Régia, que determina constituir uma Casa de Correção no Rio de Janeiro.

Segundo os rumos da jurisprudência em todo o mundo, a implantação de um sistema prisional se fazia necessária no Brasil. A assimilação da nova modalidade penal se fez pela constituição de 1824 que estipulou as prisões adaptadas ao trabalho e separação dos réus, pelo Código Criminal de 1830 que regularizou a pena de trabalho e da prisão simples, e pelo Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, de importância fundamental, que deu às Assembleias Legislativas provinciais o direito sobre a construção de casas

de prisão, trabalho, correção e seus respectivos regimes (SANTOS 2006, p. 21).

Somente a partir de 1868, que o sujeito em privação de liberdade passou a ser tratado de forma mais humana, porém, faltavam lugares adequados.

Segundo Carvalho Filho (2002, p. 39):

[...] o Brasil sempre importou modelos prontos de experiências de prisões principalmente da Europa, os quais contavam com oficinas de trabalho, pátios e celas individuais. Buscava-se a regeneração dos condenados por intermédio de regulamentos inspirados no sistema de Auburn, nos quais os presos trabalhavam em silêncio durante o dia e se recolhiam nas celas durante a noite. Nesses moldes, dois estabelecimentos foram construídos, um no Rio de Janeiro e outro no estado de São Paulo. Eram as Casas de Correção, inauguradas em 1852, respectivamente, as quais simbolizavam a entrada do país na era da modernidade punitiva.

Essas casas funcionavam como prisões simples, porém, haviam também as chamadas galés onde os presos ficavam acorrentados pelos pés enquanto eram obrigados a trabalhar. Esses espaços alojavam ainda: “[...] vadios, mendigos, índios e menores que eram trancafiados arbitrariamente pelas autoridades da época. Possuíam também, calabouços destinados a abrigar escravos fugitivos, os quais recebiam a pena de açoite [...]” (CARVALHO FILHO, 2002, p. 39).

Foi estabelecido pela Constituição Federal de 1824 que as prisões tinham que ser seguras, limpas, arejadas e a separação dos presidiários deveria ser feita de acordo com o crime cometido. Porém, os presídios da época revelaram más condições para o cumprimento da pena dos detentos.

Rothman (apud SANTOS, 2006), destaca que a prisão a partir de uma visão utópica, tinha como metas: modificar a índole dos detidos através da recuperação dos prisioneiros; reduzir o crime, a pobreza e a insanidade social; dirigir suas finalidades para a cura e prevenção do crime e reforçar a segurança e a glória do Estado. Embora as metas fossem claras, a administração penitenciária não era de interesse dos órgãos públicos, as prisões ficavam a mercê dos carcereiros que estabeleciam as penalidades dos presos.

O novo Código Penal de 1890 idealizava uma estrutura penitenciária mais humanizada, exigindo as seguintes condições: segurança dos detentos; higiene apropriada ao recinto da prisão; segurança por parte dos vigilantes e guardas; execução do regime carcerário aplicado e inspeções frequentes às prisões.

No início do século XX, surgiram tipos modernos de prisões onde o indivíduo privado da liberdade era qualificado segundo a sua categoria criminal: contraventores, menores, processados, loucos e mulheres.

Os asilos de contraventores tinham por finalidade o encarceramento dos ébrios, vagabundos, mendigos, em suma, os anti-sociais. Os *asilos de menores* se propunham a empregar uma pedagogia corretiva à delinquência infantil. Pressupondo a inocência do réu, foi proposta uma prisão de processados, considerando-se não conveniente misturá-los com delinquentes já condenados ou provavelmente criminosos. Os *manicômios criminais* foram idealizados para aqueles que sofriam alienação mental e requeriam um regime ou tratamento clínico enquanto que os cárceres de mulheres seriam organizados de acordo com as indicações especiais determinadas por seu sexo (SANTOS, 2006, p. 29).

A partir daí houve uma mudança significativa na história das prisões, pois se passou a pensar na separação dos presos tendo como critério o grau da infração cometida e o espaço apropriado para mulheres e menores.

Décadas depois, foi inaugurada, no bairro Carandiru a Penitenciária de São Paulo, em 1920. Era o que havia de mais moderno no que diz respeito à prisão. Com capacidade para 1200 presos, possuía escola, oficinas, salas de enfermagem segurança e acomodação adequada. Por isso, foi “considerada por juristas e estudiosos como o instituto de regeneração modelar” (CARVALHO FILHO, 2002, p. 42).

No Espírito Santo, o Sistema Prisional organizou-se, segundo dados da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), basicamente da criação de fortes ou fortalezas que eram utilizadas inicialmente para proteção contra invasores, estrangeiros e índios. Mais tarde, com a instauração da República no séc. XIX transformaram-se em cadeias. A primeira foi construída em 1847, sendo a primeira instituição a receber iluminação pública, uma vez que nesse período a cidade de Vitória não contava ainda com iluminação. Em 1970 ocorreu uma reestruturação no sistema prisional do

estado e os decretos criados em 1978 passaram a regulamentar os órgãos penitenciários.

Ainda de acordo com dados da SEJUS, em 06 de janeiro de 1997, no governo de Vitor Buaiz, a Lei nº 5293/97, criou a Penitenciária Estadual Feminina (PEF), instalada no antigo prédio onde funcionava o Manicômio Judiciário.

A Penitenciária Estadual Feminina (PEF) abrigava até 2010 mais de 700 mulheres em privação de liberdade, divididas nos regimes fechado, semi-aberto e provisório. Nesse mesmo ano com a inauguração da Penitenciária Feminina de Cariacica (PFC), todas as presas condenadas nos regimes fechado e semi-aberto foram transferidas e a unidade prisional passou a abrigar apenas as presas provisórias.

Em agosto de 2011, ainda em condições bastante precárias, a PEF foi desativada após um motim realizado pelas internas, onde várias delas ficaram feridas e uma veio a falecer devido a complicações no aparelho respiratório causadas pela fumaça do incêndio. Com a desativação da PEF todas as presas provisórias foram transferidas para o Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha (CDPFVV), inaugurado em 2011.

Assim como as demais unidades prisionais do Espírito Santo, o CDPFVV tem como jurisdição administrativa o planejamento, a organização, o controle e a execução das atividades relativas à custódia de presas provisórias [...], na forma da legislação vigente: outras atividades correlatas (Lei Complementar nº 233).

Atualmente a população carcerária feminina no CDPFVV é de 300 mulheres e a maioria está inserida em algum projeto de ressocialização. Esses projetos são coordenados e orientados pelo Serviço Social e pela Psicologia e têm como principal objetivo trabalhar os valores e potencialidades destas mulheres para que além da ocupação do tempo ocioso, possam também se preparar para o retorno ao convívio social.

3.3 O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROCESSO DE REINserÇÃO SOCIAL

As expressões da questão social no âmbito prisional aparecem sob as mais variáveis formas: pobreza, desemprego, falta de moradia digna, fome, dependência química, violência, tráfico de drogas, além de fatores ligados a saúde e educação.

Desse modo:

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variáveis expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2010, p. 28).

Nesta perspectiva, a atuação do profissional no sistema prisional requer conhecimento, técnicas, aperfeiçoamentos constantes, além da capacidade para negociar e intermediar. Inserido neste campo de atuação, o profissional só consegue manter sua competência quando compreende a totalidade de sua ação, suas consequências e quando é capaz de colocar-se frente à questão preso/crime.

Amparado no Código de Ética, o profissional deve garantir a qualidade nos serviços prestados; exercer seu trabalho sem ser discriminado e nem discriminar seja por questões de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física; defender a luta pelos direitos humanos e empenhar-se na eliminação de todos os tipos de preconceito.

Inserido no campo sociojurídico e participe das múltiplas expressões da questão social, maior objeto de intervenção da profissão, o Serviço Social:

[...] tem como principal objetivo trabalhar as demandas advindas da população carcerária e as questões que permeiam suas relações sociais, visando reinserir socialmente, assegurando a pessoa presa o direito à assistência sócia, que tem por finalidade ampará-la e prepará-la para o retorno à sociedade (MANUAL DE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS, s.d, p. 8).

O assistente social no campo sociojurídico articulado teórica e politicamente às prioridades colocadas pela política penitenciária, tem como objetivo promover atendimentos, espaços de socialização e possibilidades de convívio social aos presos e egressos do sistema prisional.

O assistente social exerce, atualmente, um papel fundamental na luta pelos direitos e para a promoção da inclusão social desses sujeitos.

As transformações sociais ocorridas ao longo dos anos repercutiram, notoriamente, no modo de intervir de diversas profissões. Dentre elas, destaca-se o Serviço Social que vem se modificando e conquistando espaço em diversos campos, entre eles, o sistema prisional.

Segundo Torres (2001, p. 89) “ao aderir a uma profissão, o indivíduo depara-se com a necessidade de confluir seus valores pessoais às exigências éticas e políticas da profissão, de acordo com o momento histórico e a conjuntura social”.

A defesa dos direitos humanos segundo Torres (2001), está ligada a questão ética que, é parte integrante do sujeito social e essencial para a atividade profissional. Amparado no Código de Ética o profissional deve garantir a qualidade dos serviços prestados; exercer seu trabalho sem ser discriminado e nem discriminar, seja por questões de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física; defender a luta pelos direitos humanos e empenhar-se na eliminação de todos os tipos de preconceito (BRASIL, 1993).

Portanto, a atuação profissional deve estar comprometida com os usuários, com o exercício da profissão e o projeto ético-político:

[...] a profissão apresenta uma face acadêmica e social renovada, voltada à defesa dos direitos de cidadania e dos valores democráticos, na perspectiva da liberdade, da equidade e da justiça social. Os assistentes sociais têm demonstrado um compromisso efetivo com os interesses públicos, atuando na defesa dos direitos sociais dos cidadãos e cidadãs brasileiros e na sua viabilização junto aos seguimentos majoritários da população (FÁVERO, MELÃO, JORGE, 20015, p. 16).

Os artigos 22, 23, 25, 26 e 27 da Lei de Execuções Penais (LEP), definem as incumbências da assistência social e determinam que os profissionais devem manter-se em uma postura crítica constante. Inseridos no Sistema Penitenciário, os assistentes sociais devem atuar buscando sempre, condições carcerárias que possibilitem aos presos, dignidade, respeito aos direitos de cidadania e a possibilidade de serem reinseridos de forma digna à sociedade.

Muitos são os limites enfrentados pelos assistentes sociais para a atuação ética em defesa dos direitos humanos. Limites impostos pela própria contradição da

sociedade capitalista onde, a desigualdade e a exclusão social se opõem a plena realização dos indivíduos (TORRES, 2001).

Porém, os assistentes sociais possuem um compromisso ético político “de participar desta luta social e política que garanta a defesa ética da realização dos direitos humanos como um processo a ser construído e alcançado” (TORRES, 2001, p. 91).

A defesa dos direitos humanos, sociais e de cidadania pelo Serviço Social está previsto no código de ética da profissão. Dentre os princípios fundamentais que os regem os que mais se aproximam nesta temática destacam-se:

II- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

III-Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial a toda sociedade, com vistas a garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras;

V- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação dos grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; e

X- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

O Serviço Social no sistema prisional, segundo Menezes (2012), deve ir muito além do que atender pedidos individuais e pessoais para atendimento das necessidades materiais e de informações sobre questões de interesse das mulheres em privação de liberdade. Deve garantir atendimento individualizado a fim de conhecer a realidade social a qual vive aquele sujeito; acionar a rede assistencial pública e privada para encaminhamento de demanda específica; orientar sobre o direito ao auxílio reclusão, auxiliar a organização de eventos que propiciem momentos de lazer e cultura.

É preciso ter cuidado para não conceber o Serviço Social no âmbito prisional de forma simplista, como sendo interlocutor da ação social do sistema ou do discurso gerencial, atenuando fontes de conflito/tensões e, de forma geral, disseminador de informações relacionadas a questões de administração, segurança e procedimentos.

Nesta perspectiva, o Serviço Social se reduziria a mero reprodutor, educador e orientador.

Faleiros (1999, p. 49) destaca que:

“o Serviço Social atua numa correlação de forças, sob forma institucionalizada, na mediação fragilização/exclusão/fortalecimento/inserção social, vinculada ao processo global de reproduzir-se e representar-se dos sujeitos em suas trajetórias estratégicas”.

Apesar do desempenho do assistente social para mediação destas correlações de força no sistema prisional, é necessário uma sociedade na qual os princípios e leis sejam respeitados e implementados, para romper com as amarras da violência, da criminalidade e da reincidência no sistema prisional, que tem deixado fortes marcas na sociedade brasileira nos últimos anos.

3.4 EDUCAÇÃO E TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL

Se nos dias atuais ter um emprego fora da prisão já constitui um desafio para grande parte da população, no sistema prisional o acesso ao trabalho parece algo impossível de se alcançar. Por isso, o tema tem sido debatido entre representantes políticos e profissionais de diversas áreas que atuam no sistema.

Além do trabalho, outra categoria que também vem sendo debatida na área prisional é a educação. O art. 6º da Constituição Federal de 1988 reza que a educação é considerada como um dos direitos sociais. É dever do Estado garantir o acesso à uma educação digna a toda população, mesmo a população carcerária, porém, sabemos que grande parte da sociedade ainda não tem acesso a esse direito por aspectos sociais, econômicos e culturais. Em geral, a população carcerária apresenta baixa escolaridade, tratam-se de sujeitos que vivenciam duramente as expressões da questão social ao longo de suas vidas.

De acordo com Cunha (2010, p. 167):

A educação escolar formal se estabeleceu na sociedade moderna como espaço legítimo de transmissão de conhecimento e formação intelectual das crianças, ou seja, por meio dessa instituição as famílias delegam a educação e formação dos filhos. É nesse espaço formal que é transmitido o

conhecimento historicamente adquirido pela humanidade e a criança vai se preparando para assumir as responsabilidades da vida adulta e enfrentar o mercado de trabalho.

Apesar de garantida legalmente, vários fatores influenciam no fracasso da educação na sociedade. Entre eles, destacam-se os aspectos socioeconômicos que ocasionam um déficit cultural, e a qualidade da educação oferecida pela rede pública, amplamente criticada (CUNHA, 2010).

A autora destaca ainda que

[...] a baixa escolaridade, mesmo com o aumento do acesso à educação escolar nas últimas décadas, ainda se constitui realidade entre a maioria da população brasileira e nos alerta para a forte ligação que ela estabelece com a criminalidade (CUNHA, 2010, p. 168).

Mesmo não tendo a Lei de Execuções Penais concretizado ainda integralmente seus objetivos em alguns aspectos, é importante destacar aqui suas perspectivas em relação ao trabalho e a educação e, a importância destas categorias para o processo de reinserção social dos presos.

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.
§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.
§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Apesar de o trabalho dos presos não ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei de Execuções Penais adota a ideia de que alguns tipos de trabalho desenvolvidos pelo preso tanto nos canteiros internos¹ como externos² de trabalho devem ser organizados garantindo alguns direitos trabalhistas:

¹ Segundo a LEP, para o preso condenado o trabalho é obrigatório na medida de suas aptidões e capacidades. Já para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado dentro da própria unidade prisional, com jornada de trabalho que não poderá ser inferior a seis horas e superior a oito horas diárias, com descanso aos domingos e feriados.

²O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina (art. 36)

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.
§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.
§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.
§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Em relação à assistência educacional aos presos a LEP prevê:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

A assistência educacional, segundo a legislação penal brasileira, deve compreender a instrução escolar com ensino fundamental obrigatório integrado ao sistema escolar da unidade federativa e, formação profissional de aperfeiçoamento técnico (BRASIL, 1984).

Para Albergaria (1996), o maior objetivo da Lei de Execuções Penais é transformar o sistema penitenciário em escola de alfabetização e profissionalização do preso, para inseri-lo novamente ao mercado de trabalho e principalmente como cidadão em uma sociedade mais humana e democrática.

De acordo com Julião (2006), seguindo o que preceitua a lei, as unidades prisionais deverão ainda:

[...] dotar-se de uma biblioteca provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos e que, devido à abrangência e particularidade da questão, as atividades educacionais podem ser objeto de convenio com entidades públicas ou particulares, instalando escolas ou oferecendo cursos especializados (JULIÃO, 2006, p. 81).

De modo geral, a educação voltada para as pessoas que vivem em privação de liberdade, especialmente à população carcerária feminina, deve estar aberta as necessidades e particularidades dessa população, integrando também a qualificação profissional e o trabalho.

A educação no âmbito prisional deve estar voltada à promoção humana, procurando sempre “[...] tornar o homem cada vez mais capaz de conhecer os elementos de sua situação para interferir nela, transformando-a no sentido de uma ampliação da liberdade, da comunicação e da colaboração entre os homens” (SAVIANI, 1980, p. 41).

Seguindo esta linha de pensamento, Freire (1981) afirma que cada um é responsável em refletir sobre sua própria limitação para poder libertar-se, desde, porém, que sua reflexão se dê no exercício transformador da realidade condicionante.

O sistema prisional apresenta características e especificidades próprias, por isso é importante que se busque alternativas que colaborem para a diminuição da reincidência, procurando reintegrar socialmente da melhor maneira, através de uma educação de qualidade, profissionalização e com oportunidades de trabalho. Importante lembrar que a educação não deve ser entendida como privilégio, benefício ou recompensa pelo bom comportamento. Educação é um direito previsto na legislação brasileira.

Atualmente, as ações que visam à reinserção social do preso à sociedade através do trabalho, educação e qualificação profissional no Espírito Santo são referência para o Brasil. De acordo com dados da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo (SEJUS), 21,83%³ da população carcerária do estado está inserida no programa Portas Abertas para a Educação.

O programa foi instituído em junho de 2005 pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo (SEJUS) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e, tem como objetivo garantir ao preso o direito à educação, à inclusão e a continuidade dos estudos, assegurando, o acesso a educação básica regular para jovens e adultos (ESPIRITO SANTO, 2012).

De acordo com o Departamento Penitenciário (DEPEN), o Espírito Santo é o estado com maior número de mulheres em privação de liberdade envolvidas em atividades educacionais. A população carcerária feminina é de 1238 mulheres e destas, 60% estão inseridas no programa educacional.

³ Dados referentes a agosto de 2012.

Além da educação básica, o sistema prisional capixaba oferece também cursos profissionalizantes voltados para a qualificação profissional do preso, como forma de auxiliar na inserção no mercado de trabalho após o cumprimento da pena. Os cursos são ministrados por instituições com experiência na área de profissionalização como o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), os Serviços Nacionais de Aprendizagem Comercial, Industrial e Rural (SENAC, SENAI, SENAR) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

Ainda, conforme dados atualizados da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo (SEJUS), 1968 presos trabalham hoje dentro do sistema. Eles são contratados por 224 empresas conveniadas à SEJUS. Além do benefício de remição⁴ de pena, os presos trabalhadores recebem um salário mínimo por mês. Conforme determinado pelo Programa de Pagamento ao Trabalhador, uma parte do salário vai diretamente para a poupança, aberta em nome do preso; outra parte é destinada à família e, a terceira ao próprio preso. O dinheiro da poupança só pode ser retirado após o cumprimento da pena.

O princípio da educação como direito, aliado as dimensões da ciência, do trabalho, da cultura e do currículo, constituem eixos articuladores, apontados pela atual administração como componentes propositivos de uma política pública que, “voltando-se para os sujeitos jovens e adultos contemple as suas necessidades e características, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, e lhes assegure, com qualidade, quanto a formação básica, quanto à formação para o mundo do trabalho” (OLIVEIRA, 2004, p. 130).

Diante do exposto, fica claro que reeducar não significa apenas tratar da educação, mas também do trabalho e da qualificação profissional que são imprescindíveis na recuperação da autoestima, dos objetivos de vida e da esperança de um futuro melhor ao sair da prisão, ou seja, é preciso garantir a realização pessoal, o exercício da cidadania e a preparação para o trabalho.

3.5 PROJETOS VOLTADOS À REINSERÇÃO SOCIAL NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DE VILA VELHA

⁴ A Lei de Execução Penal estabelece um dia a menos de pena para cada três dias trabalhados.

É fato que o acesso à educação, à qualificação profissional e ao trabalho é de extrema importância para a vida de todo cidadão. A garantia desses direitos pode modificar toda uma nação, se entendidos como obrigação do Estado, sem distinção entre as pessoas.

O art. 6º da Constituição Federal de 1988 reza que a educação é considerada como um dos direitos sociais. É dever do Estado garantir o acesso à uma educação digna a toda população, mesmo a população carcerária, porém, sabemos que grande parte da sociedade ainda não tem acesso a esse direito por aspectos sociais, econômicos e culturais. Em geral, a população carcerária apresenta baixa escolaridade, são sujeitos que vivenciam duramente as expressões da questão social ao longo de suas vidas.

De acordo com Cunha (2010, p. 167):

A educação escolar formal se estabeleceu na sociedade moderna como espaço legítimo de transmissão de conhecimento e formação intelectual das crianças, ou seja, por meio dessa instituição as famílias delegam a educação e formação dos filhos. É nesse espaço formal que é transmitido o conhecimento historicamente adquirido pela humanidade e a criança vai se preparando para assumir as responsabilidades da vida adulta e enfrentar o mercado de trabalho.

Apesar de garantida legalmente, vários fatores influenciam no fracasso da educação na sociedade. Entre eles, destacam-se os aspectos socioeconômicos que ocasionam um déficit cultural, e a qualidade da educação oferecida pela rede pública, amplamente criticada (CUNHA, 2010).

A autora destaca ainda que

[...] a baixa escolaridade, mesmo com o aumento do acesso à educação escolar nas últimas décadas, ainda se constitui realidade entre a maioria da população brasileira e nos alerta para a forte ligação que ela estabelece com a criminalidade (CUNHA, 2010, p. 168).

Mesmo não tendo a Lei de Execuções Penais concretizado ainda integralmente seus objetivos em alguns aspectos, é importante destacar aqui suas perspectivas em relação ao trabalho e a educação e, a importância destas categorias para o processo de reinserção social dos presos.

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.
§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.
§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Apesar de o trabalho dos presos não ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei de Execuções Penais adota a idéia de que alguns tipos de trabalho desenvolvidos pelo preso tanto nos canteiros internos⁵ como externos⁶ de trabalho devem ser organizados garantindo alguns direitos trabalhistas:

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.
§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.
§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.
§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Atualmente, o Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha conta com três projetos voltados à educação, à qualificação profissional e ao trabalho. Os projetos são coordenados pelo Serviço Social e pelo Setor de Psicologia da Unidade Prisional.

O programa educacional Portas Abertas para a Educação, foi instituído em junho de 2005 com o objetivo de proporcionar à população carcerária a garantia do direito à educação, à inclusão e à continuidade dos estudos no âmbito da educação básica regular para jovens e adultos. O programa é desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça e a Secretaria de Estado da Educação. No Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha, o programa está em curso desde o

⁵ Segundo a LEP, para o preso condenado o trabalho é obrigatório na medida de suas aptidões e capacidades. Já para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado dentro da própria unidade prisional, com jornada de trabalho que não poderá ser inferior a seis horas e superior a oito horas diárias, com descanso aos domingos e feriados.

⁶ O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina (art. 36)

início do semestre letivo de 2012 e contempla hoje, 120 internas que cursam o ensino fundamental. A unidade prisional dispõe de quatro salas de aula, sala dos professores e biblioteca, a fim de garantir o melhor atendimento que auxilie em um ensino de qualidade. O programa é coordenado pelo setor de psicologia da unidade e conta com oito professores, duas pedagogas e uma estagiária de pedagogia.

O projeto de qualificação profissional é realizado atualmente, em parceria com uma Organização Não Governamental (ONG) e uma empresa privada do Espírito Santo. É disponibilizado às presas o curso de técnicas em beleza que abrange o curso de manicure e pedicura, depilação, *designer* de sobrancelha, depilação e técnicas de escova. O projeto teve início em setembro de 2011 e em média 100 detentas já receberam o certificado de conclusão, e foram consideradas aptas a trabalhar quando deixarem o sistema prisional. Atualmente, 40 internas estão inseridas no curso e concluirão todas as etapas até o início de dezembro.

Por se tratar de uma unidade provisória, o Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha, não possui canteiros de trabalho externo, conta apenas com algumas poucas opções de trabalho interno, como a limpeza interna da unidade, no qual estão inseridas quatro internas e o salão de beleza que conta com quatro internas que participaram dos cursos na área de beleza, e, agora põem em prática o que aprenderam.

Todas estas ações voltadas para o processo de reinserção social de mulheres em privação de liberdade tem o objetivo de reeducar, melhorar a convivência prisional, diminuir a ociosidade, aumentar a autoestima para que quando saírem do sistema prisional possam se sentir úteis e aptas a competirem no mercado de trabalho que cada vez mais exige preparação e qualificação. Outro fator importante refere-se a remição de pena caso sejam condenadas, para cada três dias trabalhados diminui-se um dia na pena (BRASIL, 1984) e, um dia também, para cada doze horas de estudos (BRASIL, 2011).

De modo geral, pode-se afirmar que a reeducação é a educação tardia, aquela que a pessoa em privação de liberdade não vivenciou na época devida, por inúmeros motivos. Por isso, o empenho social para a garantia desse direito é de suma importância e deve ser tratado de forma séria para que possa contribuir de fato para a ressocialização do sujeito.

4 CONDIÇÃO DA MULHER DETENTA NA SOCIEDADE BRASILEIRA

4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOECONÔMICOS DA MULHER NA SOCIEDADE

Para finalizar a discussão teórica deste estudo, abordaremos a questão da mulher e suas inúmeras formas de representação na sociedade: papéis, status, comportamento, mitos, expectativas, preconceitos, tabus entre outros. Esse capítulo tem como objetivo buscar compreender o papel desempenhado pela mulher na família e na sociedade nos dias atuais e, as mudanças ocorridas ao longo do tempo, que trouxeram como consequência um aumento significativo de mulheres envolvidas em atividades ilícitas e conseqüentemente inseridas no sistema prisional.

Mesmo com a garantia da conquista de vários direitos, as relações entre homens e mulheres mantém um caráter excludente ao longo dos séculos, e, tais posturas configuram toda uma história. Na Grécia antiga por exemplo, o homem era respeitado pelo seu poder superior sobre a mulher, somente ele tinha permissão de sentir as grandes paixões da vida. De acordo com Miller (1999, p. 80):

[...] as esposas não tinham direitos legais para solicitar o divórcio, nem mesmo por adultério, o qual era considerado uma vergonha para a mulher, não para o homem, os maridos não encontravam nenhuma dificuldade para obtê-lo. Se, em lugar do divórcio que lhe era negado, uma mulher fugisse, o marido publicava comunicado ameaçando processar qualquer um que a recebesse.

Naquele mesmo período, Aristóteles igualou a relação entre homens e mulheres à relação mestre/escravo e pais/filhos, onde o homem ocupava o lugar central na família e faziam uso de seu poder político e econômico para manter a mulher em constante posição inferior (MILLER, 1999).

No século XVII, os filósofos iluministas destacavam significativamente as diferenças fisiológicas e intelectuais que separavam de forma radical os dois sexos: “no homem, dominava a razão; na mulher, predominava o útero, que define a sua personalidade, toda a sua maneira de ser, de pensar e de agir” (SOUZA, 2003, p. 112).

A partir do século XVIII de acordo com Souza (2003), as mulheres começaram a luta para mudar a sua condição de inferioridade, especialmente com a participação

intensa na Revolução Francesa a fim de romper com os costumes de uma sociedade que as queriam reclusas ao lar, longe dos acontecimentos públicos. Suas reivindicações foram resumidas em dois campos: direitos civis e cidadania política. Durante o antigo regime, a mulher era inteiramente tutelada, devido sua suposta inferioridade em relação ao homem.

Sem o acordo do marido, ela não podia realizar ato jurídico nem dispor dos seus bens. Por isso, a dissolubilidade do casamento através do divórcio era uma das reivindicações não somente das mulheres, mas também de homens mal casados. Em função disso, desde 1768, ou seja, 20 anos antes do início da Revolução, começou a surgir toda uma literatura contra a indissolubilidade do casamento e em favor do divórcio(SOUZA, 2003, p.119).

Em relação à atuação da mulher na Revolução Francesa, Souza (2003) destaca que a mulher francesa do século VII conquistou importantes direitos civis, como serem reconhecidas como indivíduos, possuidoras de plena capacidade jurídica, podendo realizar contratos, comparecer em juízo, efetuar qualquer ato sem o acordo do marido. Nesta perspectiva:

A novidade que a Revolução Francesa trouxe para as mulheres foi, sem dúvida, a introdução do divórcio. Foi uma consequência natural do teor iluminista da Constituição de 1791 que transformara o casamento num contrato civil, passível de alteração como qualquer outro contrato. Por isso, em 30 de agosto de 1792, um decreto estabelece que "o casamento é dissolúvel pelo divórcio" (SOUZA, 2003, p.120).

Porém, a mulher não conquistou a cidadania que tanto almejava. A fim de libertar a sociedade francesa dos preconceitos e discriminações até então existentes no Antigo Regime, os filósofos iluministas idealizaram uma sociedade nova calcada na trilogia: liberdade, igualdade e fraternidade. A partir desse ideário nos dizeres de Souza (2003, p. 113):

os revolucionários edificaram na França o Estado democrático de direito, onde o respeito às liberdades e aos direitos individuais constituiu um dos pontos basilares da nova organização estatal. No entanto, no desenrolar dos acontecimentos da grande Revolução Francesa, houve, pelo menos, dois enormes desvios na aplicação da ideologia libertária e igualitária: a permanência da escravidão nas colônias e a negação da igualdade política às mulheres. Neste aspecto, falaram mais alto do que o ardor revolucionário os preconceitos do Antigo Regime.

Ainda escreve Souza (2003) que o direito de votar e serem votadas reivindicado pelas mulheres também foi vetado pelos iluministas, uma vez que estes acreditavam que a mulher não tinha capacidade para participar da política.

Na realidade, elas lutaram contra dois grandes adversários: contra os costumes da sociedade do Antigo Regime, que as segregavam no espaço privado do lar, e, por outro lado, contra a filosofia iluminista que ensinava a sua pretendida inferioridade física e intelectual em relação ao homem. Por isso, naquele contexto histórico e cultural, era praticamente impossível elas saírem vitoriosas. Mas, mesmo assim, tiveram o mérito de lançar em boa terra a semente de um porvir Iguatário (SOUZA, 2003, p.122).

Foi só a partir do século XX, que o direito ao voto da mulher foi reconhecido em vários países do mundo.

De acordo com Amaro (2008), apesar do discurso de valorização da independência da mulher, ainda não se obteve uma alteração profunda nos papéis de gênero e na estrutura tradicional da família, uma vez que, a educação da mulher sempre esteve voltada ao casamento e a vida doméstica e familiar.

Neto (1994, p. 38) destaca:

A instrução feminina, aliás, obedeceu longamente à criação de escolas aptas a educar meninas para seus futuros papéis de esposa e mãe. Os cursos de trabalhos manuais e artes domésticas constituíam a base desses currículos. As primeiras escolas normais criadas, ainda no século XIX, sofreram grande discriminação e reação por parte daqueles que se opunham à profissionalização da mulher. Até 1930, esta ainda não havia conquistado um número representativo nas escolas superiores.

A educação tem sido um dos maiores alvos das críticas feministas, porque, além da reprodução de relações de poder nas relações que se estabelecem no espaço escolar, há também o fato de que é dentro dele, geralmente, que surgem teorias que indicam a inferioridade feminina, processo iniciado desde o século XVI. A ciência produzida dentro dos campos de pesquisas e das universidades, muitas vezes, reforça as desigualdades de gênero. Nesta perspectiva, a História como disciplina tem sido uma grande aliada através de sua ideia de que a história do homem é a história de toda a humanidade. Scott (apud SIQUEIRA, 2008, p. 113) afirma que “[...] a história das mulheres tem uma força política potencialmente crítica, uma força que desafia e desestabiliza as premissas disciplinares estabelecidas [...]”, principalmente

porque a luta das mulheres, também no interior das ciências e da filosofia, busca questionar a visão de que 'a história do homem' é a história de toda a humanidade.

Existem atualmente poucos estudos que tratam a questão de gênero e da mulher na sociedade, por isso, Siqueira destaca a necessidade da “[...] busca em aprofundar discussões e analisar de modo mais rigoroso o processo de como se dá e porque se reproduz a invisibilidade da mulher no processo do conhecimento histórico, que surge o conceito de gênero como categoria útil de análise” (SIQUEIRA, 2008, p. 113).

A autora segue o pensamento de Scott, que analisa gênero como “[...] um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e mais, o gênero é uma forma primeira de dar significado às relações de poder” (SCOTT, apud SIQUEIRA, 2008, p. 115).

De acordo com Freitas (2008), este novo conceito de gênero rompe com a ideia de que a diferença entre homens e mulheres refere-se apenas a origem biológica. Para o autor, trata-se também de um caráter social e cultural.

Na verdade, esta concepção teve seu fundamento a partir de 1949 com a autora Simone de Beauvoir em seu livro intitulado “*o segundo sexo*”. A obra marcou o início do debate político mais radical sobre o feminismo e foi o ponto de partida para os estudos de gênero.

Retomando a perspectiva hegeliana de que ‘ser é tornar-se, é ter sido feito tal como nos mostramos’, Beauvoir contesta o determinismo biológico e afirma “não se nasce mulher, mas se torna mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 8).

Essa ideia é até hoje “discutida, questionada ou radicalizada, o que evidencia a sua dimensão precursora para os estudos de gênero” (SCAVONE, 2008, p. 176).

Os debates acerca do feminismo segundo Scavone (2008) tiveram suas raízes na sociedade urbano-industrial moderna, marcada pela inserção das mulheres no mercado de trabalho, a qual se ampliou no século XX. Ainda segundo a autora:

Aos poucos, as mulheres passaram a ter uma dupla jornada de trabalho (doméstica e extra doméstica) e, com isso, a nova responsabilidade de conciliar vida profissional com vida familiar. Outro fator importante foi o advento da contracepção medicalizada e segura nos anos 1960, dando

possibilidade às mulheres de escolherem o número de filhos que desejavam e romperem com o determinismo biológico e social da maternidade (SCAVONE, 2008, p. 176)

De acordo com Rambla (2010), é a partir de meados da década de 1980, que começam a serem introduzidas propostas teóricas mais elaboradas sobre o impacto diferencial dos programas de desenvolvimento sobre homens e mulheres. Estes programas por um lado, respondem positivamente às necessidades como moradia, saúde, educação e alimentação, porém, por outro lado, pouco alteram as desigualdades de gênero, no que diz respeito à divisão do trabalho, igualdade política e superação da violência.

Segundo lição de Costa (1977) fruto de uma longa construção histórica, a identidade feminina tem assumido várias formas culturais específicas de acordo com as necessidades do sistema de dominação patriarcal. O caráter repetitivo da vida cotidiana modela os valores e configura a identidade feminina que reproduz o modelo de feminilidade definido de como deve ser a mulher para o sistema dominante.

A dominação patriarcal que oprime as mulheres está aliada a outros sistemas e relações de opressão e exploração, como o capitalismo e o racismo, que tem sua aparição desde a formação colonial do Brasil, baseado no escravismo e na inferiorização da população negra e destituição de sua humanidade. Juntos, o capitalismo e o patriarcado se atualizam e reproduzem a dominação e a objetificação da mulher que, acaba se tornando, muitas vezes, produto de mercantilização através de seu corpo. A superexploração de seu trabalho contribui para a acumulação, especialmente pela reprodução da força de trabalho (FERREIRA, 2012).

A autora destaca ainda:

O trabalho doméstico não remunerado na reprodução ainda hoje é carregado nas costas das mulheres, pelo capital e pelo Estado a ele submetido, o que se acirrou no contexto neoliberal de focalização das políticas públicas. Então, quanto mais reduzidas e focalizadas são as políticas públicas, maior é a sobrecarga de trabalho e as exigências morais, que lhe são impostas pela cultura patriarcal e pela divisão sexual do trabalho no interior das famílias. [...] o não cumprimento implica em violência como instrumento pedagógico e disciplinar: seja pelos companheiros dentro de suas casas, por meio da violência física ou psicológica, seja por meio

das instituições, por meio da culpabilização de uma moralidade autoritária (FERREIRA, 2012, p. 62).

Em suma, deve-se considerar que as mulheres ainda hoje, vivem em uma sociedade onde há desigualdade de gênero, classe social e raça. Para alguns autores, o aumento da participação da mulher no mercado de trabalho que tem crescido significativamente nos últimos anos, se deve ao fato da necessidade de prover ou complementar a renda familiar, da mudança de seu papel na sociedade e, ainda, pela busca de uma participação mais ativa na sociedade.

Diante desta nova realidade vivida pela mulher em suas relações sociais e de trabalho, um importante fator nos chama atenção: o envolvimento cada vez maior de mulheres em atividades ilícitas e, conseqüentemente, seu aprisionamento, tema que abordaremos a seguir.

4.2 QUESTÕES RELACIONADAS À SITUAÇÃO DA MULHER EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Durante muito tempo o estudo sobre mulheres envolvidas em atividades ilícitas não foi abordado de forma significativa. Tal afirmação se justifica pelo fato da proporção de mulheres presas no mundo variar conforme Coyle (2002), entre 2% e 8% e, por isso, ser considerada uma proporção reduzida em relação aos homens, e, também devido a forte relação estabelecida entre questões da criminalidade masculina e feminina, ou seja, não havia distinção entre os dados criminais relacionados à homens e mulheres, tratavam-se de dados associados.

De acordo com Souza (apud ALMEIDA, 2001, p. 650), “raros são os livros e debates que contemplam a mulher como autoras de crimes. Quando muito, na literatura criminológica ou em romances, a mulher é tratada como coautora, cúmplice ou arquiteta de crimes, e raramente como criadora de sua criminalidade”.

Nos dias atuais, porém, com a introdução da categoria “gênero” nas análises das ciências sociais e humanas, fica evidente a existência de diferentes temporalidades e mulheres atuando em múltiplos espaços (SCOTT, apud SALMASSO, 2004). Por isso:

a criminalidade feminina deve manter uma estreita relação com o enfoque social, ou seja, deve se observar, em primeiro plano, em qual meio social essas mulheres estão inseridas (área de trabalho, ambiente doméstico...) e, num segundo plano, revelar as condições biológicas e psicológicas que podem ou não contribuir para a incidência e o grau dessa criminalidade (SALMASSO, 2004, p. 18).

No início do século XX, de acordo com Souza (2009) os crimes cometidos por mulheres eram relacionados ao aborto e ao infanticídio provocados por motivo de honra ou crise psíquica ligada à maternidade. Eram crimes dificilmente descobertos, haja vista a natureza das infrações, as vítimas eram crianças ou anciãos incapazes de se defender e, geralmente, para prática do crime usavam veneno. Esses crimes, ainda de acordo com o autor eram cometidos especificamente na esfera da vida privada.

A partir da metade do século XX e início deste século XXI, os crimes cometidos por mulheres passaram da esfera privada para o âmbito público, e já não eram mais voltados à maternidade. Dentre os principais crimes agora praticados destacam-se o tráfico de drogas, furto, roubo e homicídio (Souza, 2009).

Pode-se afirmar hoje, que, a maior causa do aprisionamento feminino é o envolvimento com o tráfico de drogas. Escreve Souza (2009) que o tráfico é um dos problemas centrais da violência exercida tanto por homens quanto por mulheres principalmente nos grandes centros urbanos.

A relação da mulher com o tráfico de drogas segundo Assis e Constantino (apud SOUZA, 2009), se estabelece de duas formas principais: por meio de companheiros envolvidos com o crime ou de forma independente.

A esse respeito Athayde e Bill (2006) destacam que para que o tráfico funcione é preciso que suas necessidades sejam atendidas. É aí que as mulheres desempenham seu trabalho de forma mais efetiva.

Elas fazem a comida dos traficantes, cuidam dos feridos, emprestam suas moradias para esconderijos, e há aquelas que se prostituem nas bocas de fumo. No entanto, observa-se que em períodos recentes, elas estão chegando a posições de chefia nas bocas de fumo e realizam, inclusive, trabalhos de execução de pessoas (ATHAYDE; BILL, 2006, p. 124).

Já Moki (apud Souza, 2009), correlaciona o envolvimento da mulher com o tráfico, com as várias expressões da questão social, como o desemprego, os baixos

salários em comparação com o salário masculino e o aumento de mulheres responsáveis em prover o sustento das famílias. Guedes (apud Souza, 2009), acrescenta ainda à esses fatores mencionados, o poder via criminalidade, a ideia de dinheiro fácil, a autoridade e a não submissão às regras sociais.

Nesta mesma perspectiva Athayde e Bill (2006, p. 126) destacam:

São mulheres com filhos, solteiras, provedoras, que, por força da necessidade, obrigam-se a tomar as rédeas de suas vidas. Majoritariamente, não foram elas que procuraram o crime. É o crime que, circunstancialmente, chega às suas vidas. É, pois, essa mulher, vista pela sociedade como traficante e perigosa.

Pode-se afirmar dessa maneira, que, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, as condições precárias de trabalho, o desemprego, a má distribuição de renda, a baixa escolaridade e pouca qualificação contribuem para que o tráfico de drogas cresça constantemente. A precariedade do trabalho e o desemprego estrutural são, sem dúvida, a razão principal do envolvimento de mulheres nesse tipo de atividade. Aliado a esses fatores percebe-se também a falta de perspectiva para o futuro que lhes apresenta como saída o trabalho marginal, especialmente o tráfico de drogas.

Nas palavras de Souza (2000, p. 82):

[...] traficar é, e ao mesmo tempo não é, uma questão de escolha. Os favelados não escolhem suas estratégias de sobrevivência com a mesma liberdade que um jovem de classe média alta opta entre estudar medicina ou engenharia. E o núcleo de cálculo racional envolvido tem mais a ver com o polo da necessidade que com uma dimensão de liberdade.

Soares e Ilgenfritz (apud SOUZA 2009), explicam que o aumento de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas:

[...] teria por causa a maioria das mulheres desempenhar funções subalternas na escala hierárquica, sendo, assim, mais facilmente presas, e em ordem decrescente de frequência e importância da função feminina associada ao tráfico: “bucha” (pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões); consumidoras; “mula” ou “avião” (transportadoras da droga); “vapor” (que negocia pequenas quantidades no varejo); “cúmplice” ou “assistente”/fogueteira. Além do evidente aumento de violência por causa do tráfico de drogas em ambos os sexos, haveria uma baixa condescendência por parte do sistema de justiça em relação à condenação das mulheres (SOARES, ILGENFRITZ, apud SOUZA, 2009, p. 655).

Contudo, vale destacar que, atualmente, a mulher exerce nesse cenário também o papel de abastecedora, distribuidora, traficante, gerente, dona de “boca de fumo” e caixa, ou seja, já ocupa altos escalões no tráfico de drogas.

É fato, que o comércio ilegal de drogas oferece várias oportunidades de receber rendimentos. Alvito (1998) destaca que mulheres que se casam com “bandidos” e entram para o mundo do tráfico, tendem a incorporar toda a “impureza” e a “poluição” do status do “bandido” e, por isso, são sentenciadas pelo imaginário social: “essa nasceu para ser mulher de bandido”.

Além de todos esses fatores objetivos (desemprego, pobreza, miséria) que “justificam” o envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas, existem ainda, fatores subjetivos. Costa (2008), explica que esses fatores subjetivos dizem respeito às representações sociais construídas a partir das relações afetivas estabelecidas com maridos e companheiros. Essas motivações são suficientes para que elas se envolvam neste cenário. O modelo de amor idealizado e a necessidade de provar esse amor é tão forte que, elas não se importam em correr o risco de sofrer as penalidades legais consequentes de sua prática.

Muitas vezes as mulheres envolvidas com chefes do tráfico acabam viúvas e passam a comandar os negócios de seus companheiros, chefiam as bocas de fumo, criam vínculos irreversíveis com o crime organizado e terminam no sistema prisional feminino, resultado de amor excessivo onde acreditam que dar continuidade ao trabalho de seus companheiros é cumprimento da jura de amor eterno.

Embora a criminalidade seja vista como horror por parte da sociedade, outros banalizam o crime, uma vez que, vive-se numa sociedade marcada por problemas sociais graves como a fome, o analfabetismo, a corrupção, o desemprego, o trabalho precário, tornando a criminalidade mais um entre tantos outros problemas sociais.

Optou-se aqui fazer uma abordagem mais voltada a questão da mulher envolvida com o tráfico de drogas, porque, esse é, sem dúvida, o tipo de crime mais praticado por mulheres atualmente. Depois, destacam-se o furto, o roubo e o homicídio.

A criminalização e a penalização de acordo com Sposato (2007) podem ocasionar vários efeitos e consequências para a mulher, bem como, para toda a sociedade como sujeitos de direitos, em uma época marcada pela feminilização da pobreza.

A constatação de núcleos familiares empobrecidos nos quais a mulher é a principal garantia da sobrevivência combinada àquela que reconhece a prisão como um mal não só ao delinquente, mas a toda a sociedade na medida em que a segregação e a institucionalização produzem efeitos e custos sociais muitas vezes desastrosos, aponta para a necessidade de adicionar uma nova variável nos estudos clássicos da criminologia: somar às correlações criminalidade e crescimento urbano, criminalidade e cor, por exemplo, o binômio criminalidade e gênero, permitindo um olhar sobre os efeitos específicos que se produzem quando o sujeito criminalizado trata-se de uma mulher (SPOSATO, 2007, p. 2)

Referente às mulheres e sua criminalização, o direito penal, na maioria das vezes, não soluciona certas questões e, acaba originando novas discriminações e reforçando as velhas. Estudos demonstram que, as mulheres sofrem discriminação e marginalização específicas. Destacam-se neste aspecto os estudos sobre mulheres na prisão e o tratamento dispensado pelos tribunais penais.

A prisão como escreve Garland (apud SPOSATO, 2007, p. 10) é um agente cultural, “as fontes da mudança penal e os determinantes das formas penais devem ser localizados não só no raciocínio penológico, ou no interesse econômico, senão nas configurações de valores, significados e emoções que denominamos cultura”.

O Sistema Jurídico na visão de Pinheiro (apud SPOSATO, 2007, p. 10):

é um instrumento e um reflexo da sociedade ,e, portanto, da desigualdade social: o direito não se situa fora e acima da sociedade e das realidades sociais, sem essência própria, sem lógica autônoma ou existência independente. O Estado não pode ser diferente da própria sociedade [...].

Os efeitos diretos e indiretos da prisão de acordo com Sposato (2007) possui, muitas vezes, uma função marginalizadora. Apesar de a mulher parecer invisível ao sistema prisional pela sua representatividade em números, o sistema penal pode lhe trazer consequências mais penosas.

Nesta perspectiva, é preciso compreender todas as especificidades da mulher quando inseridas no sistema prisional. O primeiro ponto chave diz respeito a afetividade e relação com os filhos, pois geralmente, é a mulher que cuida da

educação dos filhos e lhes dá o suporte necessário para seu desenvolvimento físico e social. Além disso, ela é quem cuida casa, das atividades domésticas e de todas as questões voltadas à família. Outro fator que merece atenção especial é o caso das mulheres que ingressam no sistema prisional grávidas e permanecem por um determinado tempo com seus filhos na unidade. Apesar de alguns avanços, ainda não existe uma estrutura física e humana adequada para a permanência de crianças nesse ambiente.

Por isso, as discussões apresentadas até aqui, acerca do encarceramento feminino, suas condições de aprisionamento, suas necessidades e particularidades precisam ganhar espaço nos debates técnico-profissionais, especialmente pelos profissionais que lidam com decisões referentes à garantia de direitos para que seja possível propor ações e medidas de inclusão social.

4.3 O COTIDIANO PRISIONAL (ANÁLISE DAS ENTREVISTAS)

Para a realização da pesquisa de campo, foi utilizada, como já mencionado na introdução desta pesquisa, entrevista semiestruturada com perguntas abertas que envolveram no total onze presas, sendo, seis do programa educacional, três do curso profissionalizante e duas das frentes de trabalho. Também foram entrevistados alguns profissionais que atuam nos projetos, entre eles, três professores, uma assistente social e uma psicóloga.

De acordo com Marconi e Lakatos (2011), a entrevista é um encontro entre duas pessoas, de modo que uma dessas pessoas consiga dados a respeito de determinado assunto.

A análise de dados se deu através do método qualitativo de análise, que incluiu as três fases também já destacadas anteriormente: redução, categorização e interpretação dos dados.

As presas inseridas no Programa Educacional ao descreverem sobre sua inserção no sistema prisional alegaram, na maioria, que o motivo pela prisão refere-se ao tráfico de drogas, porém, vinculado a outras pessoas: companheiro, familiar ou amigo. Todas negam o envolvimento e afirmam que não sabiam do envolvimento

dessas pessoas com o tráfico. Outra encontra-se detida por tentativa de homicídio, mas preferiu não dar detalhes do ocorrido, e, apenas uma assumiu a responsabilidade pelos crimes de assalto e estelionato e se justificou pelas dificuldades para cuidar de cinco filhos e pela falta de oportunidade de trabalho.

Como já mencionado anteriormente, uma das principais causas do aprisionamento de mulheres, atualmente, refere-se ao tráfico de drogas. Na maioria dos casos, a prisão ocorre por causa do transporte, guarda ou uso da substância, ou, como relatado no depoimento de algumas presas, devido, principalmente o envolvimento dos companheiros em tal atividade. Direta ou indiretamente, sempre existe uma figura masculina como sendo responsável pelo seu envolvimento com a criminalidade ou pela sua prisão.

A esse respeito: “a participação feminina em atividades criminosas é tradicionalmente ignorada ou explicada em virtude do relacionamento de mulheres com parceiros envolvidos em atividades ilegais” (BARCINSKI, 2009, p. 1844).

Assim, em geral, as mulheres atuam como coadjuvantes, mantendo muitas vezes, uma posição subalterna, sendo responsável pelo preparo, embalo, transporte e até mesmo pela vigilância das áreas de acesso às drogas.

Por estarem mais expostas e diretamente ligadas ao produto final, as mulheres, são as primeiras a serem presas, enquanto muitos homens (chefes do negócio) continuam impunes.

Aparece também como motivo determinante para envolvimento com o crime as dificuldades financeiras, o não ingresso no mercado de trabalho e a necessidade de manter o sustento da família, especialmente os filhos. Vale lembrar que, muitas vezes, são mães solteiras, com número elevado de filhos, ou, com o companheiro preso, recaindo sobre elas todas as responsabilidades familiares.

BARCINSKI (2009), alerta que o entendimento do ingresso de mulheres no mundo do crime devido às dificuldades econômicas e como única alternativa de trabalho, não deve ser adotada sem analisar outros condicionantes, uma vez que, tais fatores podem implicar um determinismo social problemático. “Determinismo que reproduz os discursos, segundo os quais, a pobreza e a exclusão social levam, invariavelmente à criminalidade e à delinquência” (BARCINSKI, 2009, p. 1847).

Ou seja, mesmo sendo o crime, mais visível nos bairros de periferia, é preciso ter cuidado com a associação direta entre atos ilícitos/classes populares, para não correr o risco de recair numa lógica de criminalização da pobreza. Esta relação tende a reforçar o estigma imposto às populações de baixa renda, vistas como violentas e perigosas.

Questionadas sobre a trajetória na vida escolar, algumas relataram que não tiveram oportunidade de estudar, porque construíram família muito cedo, tiveram que trabalhar ainda crianças para ajudar no sustento da família, ficando os estudos em segundo plano, outras, ainda, disseram que não gostavam de estudar ou não tinham incentivo da família. Aquelas que relataram terem tido oportunidade de estudar, interromperam os estudos por causa de situações adversas como gravidez precoce ou falta de incentivo dos pais.

De acordo com Zaluar (2004), o acesso e permanência na escola dos cidadãos mais pobres no Brasil têm apresentado resultados insatisfatórios, mesmo com o discurso do governo no que toca a ampliação da construção e o aumento de vagas na rede pública de ensino.

Nota-se pelos depoimentos, que, várias questões contribuem para a não permanência na escola. Entre eles, destaca-se o trabalho precoce. Muitas tiveram que abrir mão dos estudos para trabalhar e ajudar no sustento da família. Vale destacar novamente, que, com a precarização do trabalho, a falta de oportunidade de inserção no mercado, muitas acabam se envolvendo no mundo do crime, as vezes, por conta própria, outras, incentivadas pelos companheiros e/ou familiares.

Alba Zaluar descreve a importância da educação para a erradicação da pobreza:

A ideia de educação como meio de erradicação da pobreza, assim como de antídoto contra a violência, atribui ao atendimento escolar, uma importância fundamental, disseminada internacionalmente entre os que discutem as políticas de erradicação da pobreza (ZALUAR, 2004, p. 79).

Os graves problemas que cercam a educação são resultantes, principalmente, de acordo com Azevedo (2004) da inadequação das políticas educativas, que precisam urgentemente ser revistas. Novas demandas de formação e conhecimento são requeridas atualmente, tendo em vista, as mudanças sociais e econômicas da sociedade. Porém, até hoje, nem o direito a escolarização fundamental de qualidade

foi assegurada à maioria da população, o que constata os graves níveis de desigualdade social que assolam o país.

Dessa forma, o pobre continua a ser responsabilizado por sua condição e, cada vez mais excluído das relações sociais, sendo obrigado, muitas vezes, a buscar através de atos ilícitos, os meios para garantir sua sobrevivência.

Sobre a contribuição da educação no sistema prisional, todas as entrevistadas afirmaram que a oportunidade de estudar dentro da unidade contribui para a melhoria de vida enquanto presa porque envolve aprendizado, remição de pena, contribui para melhorar a leitura, possibilita boa conduta, além de o tempo passar mais rápido e terem acesso ao que se passa do lado de fora pelos professores, ou seja, manterem-se atualizadas.

Nota-se, que para as presas entrevistadas, o acesso à oportunidade à educação, pode contribuir de forma significativa para uma melhor qualidade de vida, uma vez que, esse direito não lhe foi assegurado aqui fora, por alguma razão.

Assim, como destacado pelas entrevistadas, Leme et al (apud Penna, 2003), escreve que a procura pela escola no interior da prisão diz respeito, a solução de problemas concretos pelos detentos, relacionados ao fazer escolar, como por exemplo, aprender a ler ou mesmo diplomar-se; ou à situações relacionadas ao ambiente prisional, como passar o tempo, circular pelos diferentes pavilhões ou conseguir um parecer de conduta favorável por parte da equipe técnica.

Outro fator importante e bastante considerado pelas presas, refere-se à remição de pena através do estudo prevista em lei desde 29 de junho de 2011. A Lei 12433/11 prevê a remição de pena para presos provisórios e condenados cumprindo pena em regime aberto, semiaberto, fechado ou que estejam em liberdade condicional. Para cada 12 horas de frequência escolar, diminui-se um dia no cumprimento da pena.

Em relação à contribuição da educação para a vida e o desejo ao deixar o sistema prisional, algumas relataram o sonho de cursar o ensino superior ou curso técnico. Apontaram vários cursos de interesse como: segurança, enfermagem, medicina veterinária entre outros. Outras ainda pretendem trabalhar na construção civil, como cabeleireira ou montar um negócio próprio.

Não há dúvidas, de que cada uma dessas mulheres carrega consigo um sonho, a esperança de um futuro melhor longe da prisão. Foi algo perceptível em cada fala, em cada expressão acompanhadas ao longo das entrevistas.

Sabemos que, na atual conjuntura torna-se cada vez mais difícil, principalmente para aqueles que vivem às margens da sociedade, encontrar um lugar de destaque no mercado de trabalho, uma oportunidade de qualificação em uma universidade, além do acesso restrito aos demais direitos que deveriam ser garantidos pelo Estado.

Silva et.al. (1999), destaca que a compreensão do atual momento histórico, exige um novo tipo de capacitação, especialmente, dos quadros dos movimentos das mulheres.

Frente à revolução técnica-científica-informacional e a globalização não é mais suficiente falarmos só de nossas questões, ou de interpretá-las apenas segundo nossa ótica. Há necessidade de atualização, de entrar no mundo *hi tech*, das novas tecnologias globalizadas, e até coisas mais simples como entender a linguagem da informática e o aprendizado de novas línguas (SILVA et. al. 1999, p. 157).

Entretanto, ainda de acordo com a autora, esta questão envolve desafio, atração e risco. Isso porque, vivemos em um país neoliberal marcado pela privação e exploração. Vive-se aqui com a miséria absoluta e os meios mais primitivos de trabalho por um lado, e, com extrema abundância e alta tecnologia por outro.

Diante dessa realidade, as relações sociais tornam-se cada vez mais excludentes, por confrontar de um lado com as necessidades da reprodução do capital e de outro as várias necessidades humanas. Nessa lógica, aqueles que não possuem muitas condições ficam cada vez mais excluídos de determinados direitos que, se garantidos, contribuiriam em suma para uma melhor qualidade de vida.

As presas participantes dos cursos profissionalizantes relataram, na sua maioria, que tiveram oportunidade de estudar, mas, não chegaram a cursar o ensino médio. Algumas tiveram oportunidade de se qualificar em determinada área. Algumas trabalhavam, porém, sem carteira assinada, outras encontravam-se desempregadas. Sobre os cursos oferecidos na unidade prisional, todas afirmaram que estes poderão contribuir para sua reinserção no mercado de trabalho, além de auxiliar na ocupação do tempo ocioso. Todas já sentem-se preparadas para se inserir ou retornar ao

mercado de trabalho. Questionadas sobre os planos para o futuro, a maioria declara o desejo de trabalhar, cuidar da família, atuar na área a qual está se qualificando e realizar outros cursos.

Algo importante a se destacar no contato com as presas entrevistadas é sua relação familiar. Notou-se que a maioria delas procura manter forças para encarar a prisão através do apoio da família. Com a prisão, esta torna-se um importante elo com o mundo exterior, através das visitas mensais.

A presença da família durante o tempo de prisão é de extrema importância para o processo de execução da pena, através dos valores agregados à difícil realidade do sistema prisional e da manutenção dos vínculos afetivos, que, muitas vezes, são corrompidos devido à prisão.

Além de cuidar da família, outro desejo da maioria das entrevistadas é ter a oportunidade de se inserir no mercado de trabalho e assim lutar por melhores condições de vida. De acordo com Araújo (2004, p. 23):

Embora as mudanças no processo de acumulação capitalista e a desestabilização da condição salarial tenham desqualificado o trabalho como vínculo de inserção social, para aqueles que, desde sempre experimentaram uma condição de vida no núcleo mesmo da exclusão, da exploração, da pobreza e da negação dos direitos, o trabalho passa a assumir outra qualidade. Não se apresenta unicamente como um instrumento garantidor de subsistência, mas, adquire um estatuto de inscrição na vida social.

Assim, muito mais do que garantir a sobrevivência, o trabalho se torna instrumento de autonomia para muitas mulheres, que antes não tiveram oportunidade de se qualificar ou se inserir no mercado de trabalho.

O último grupo entrevistado foi o responsável pelas frentes de trabalho, sendo uma do salão de beleza e, outra da limpeza da unidade prisional. Sobre a importância do trabalho, destacaram que a atividade serve como “terapia”, auxilia na superação da dificuldade de ficar trancada em uma cela, além disso, com o trabalho aprendem a conviver com outras pessoas, podem se distrair e refletir sobre seus atos. Quando questionadas se o tempo de prisão trouxe algum benefício, responderam que, aprenderam, principalmente, a não agir por impulso e a refletir sobre o que esperam para o futuro. O trabalho tem ajudado no crescimento pessoal através de uma nova

visão da realidade, do desejo de mudança, da vontade de aprender coisas novas e no processo de reflexão de que nem sempre se pode ter o que se deseja.

O trabalho desenvolvido no sistema prisional é de grande relevância para a vida das presas, uma vez que o trabalho desenvolvido por elas na instituição provoca uma mudança no aprendizado. Tendo em vista que na perspectiva dos direitos humanos, a mulher presa é reconhecida como detentora de direitos, é preciso atentar que a realidade do lado de fora do presídio é outra, devido ao preconceito muitas ex-detentas não conseguem emprego com facilidade.

A falta de oportunidades, somada a responsabilidade sobre os filhos e o problema do desemprego, acaba contribuindo para a inserção da mulher no mundo do crime. Assim sendo, torna-se urgente à criação de políticas públicas voltadas a população carcerária feminina, de forma que atenda as necessidades desse segmento prisional (FRANÇA, sp., 2011).

Diante das dificuldades encontradas do lado de fora da prisão, muitas acabam retornando ao mundo do crime, fazendo crescer a reincidência que acaba se tornando um círculo vicioso de entradas e saídas contínuas do sistema prisional. Por isso, além da assistência realizada dentro das unidades prisionais, há necessidade da continuação desse trabalho fora delas, através de políticas públicas mais efetivas destinadas aos egressos do sistema prisional.

Para nos ajudar a alcançar os objetivos propostos neste estudo, além das presas inseridas nos projetos da unidade prisional, contamos também com o depoimento dos professores que atuam na escola. A entrevista foi constituída de três questões ligadas à experiência de lecionar em uma unidade prisional, às dificuldades para realização do trabalho e a importância da educação no processo de reinserção social.

Em relação à experiência de atuar no sistema prisional todos os professores entrevistados afirmaram ser uma experiência única, que proporciona a eles próprios um crescimento e um amadurecimento, não só como profissional, mas, também como ser humano: “atuo como professor na quarta etapa do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e venho descobrindo outros valores da vida” (PROFESSOR). Outra questão apontada por uma das professoras, refere-se à importância de fazer parte

do recomeço dessas mulheres, além de ser a educação direito previsto em lei.. Afirmaram também, que, percebem um grande interesse pelo programa, pela maioria das alunas, além de existir um respeito mútuo entre professor e aluno. Muitas não tiveram oportunidade de estudar e estão aproveitando esta chance agora: “vejo que cada uma, a seu modo, vai despertando para o quanto é importante obedecer regras, limites, superar desafios [...]” (PROFESSORA).

De acordo com os depoimentos dos professores percebemos que trabalhar a educação no sistema prisional é algo que vai além da profissão. É preciso sair da lógica do senso comum, do pré-conceito, do julgamento antecipado e procurar compreender a realidade de cada pessoa que ali se encontra. É um desafio para qualquer profissional que se ‘aventura’ em um campo de trabalho permeado por conflitos e contradições, numa sociedade marcada por estereótipos, que enxerga a prisão como um local de punição para quem optou seguir determinado caminho, sem levar em consideração os verdadeiros fatores que os levaram a perder a liberdade.

Já dizia Paulo Freire:

Todo planejamento educacional, para qualquer sociedade, tem que responder às marcas e aos valores dessa sociedade. Só assim é que pode funcionar o processo educativo, ora como força estabilizadora, ora como fator de mudança. Às vezes, preservando determinadas formas de cultura. Outras, interferindo no processo histórico, instrumentalmente. De qualquer modo, para ser autêntico, é necessário ao processo educativo que se ponha em relação de organicidade com a textura da sociedade a que se aplica [...] (FREIRE, 2002, p. 10).

Nesta perspectiva, em relação à questão do respeito entre professor e aluno, é importante que ambos se reconheçam no contexto social e em sua própria história. Ao professor, cabe compreender que estar na prisão não é mera opção do(a) preso(a), mas, consequência da marginalização a que foi imposta, devido, às desigualdades sociais e econômicas que caracterizam nosso país. Da mesma forma, deve o(a) aluno(a) buscar no professor a melhor forma de ser conduzido à liberdade, não apenas no que se refere às grades de uma cela, mas, principalmente a liberdade relacionada à consciência, à reflexão, à própria vida, e, a dignidade que pode e deve ser (re)conquistada.

Outro ponto importante a ser destacado é a importância dada ao trabalho desempenhado, por poder fazer parte do recomeço dessas mulheres, que, por algum motivo foram excluídas da sociedade e vieram a fazer parte do crescente número de mulheres encarceradas.

Segundo Pereira (2011, p. 41), a contradição do sistema capitalista:

exclui parte da sociedade dos bens produzidos socialmente, portanto, os indivíduos que hoje cumprem pena são, em sua maioria, das classes desfavorecidas da sociedade, vivendo em condição de pobreza permanente, o que explica os altos índices de presos por furtos, roubos, bem como por tráfico de drogas.

A educação neste caso pode ser peça fundamental para vencer desafios e criar oportunidades futuras de reinserção na sociedade. A educação aqui é vista não só como ferramenta de aprendizagem para determinadas disciplinas, mas, também como conhecimento para a vida, adaptação às regras impostas e superação de limites.

Todavia, a educação não deve ser vista como único elemento que possibilita esta “reeducação”. Outras políticas devem ser pensadas a favor dessa população, políticas que garantam direitos que não terminem por causa da prisão.

A educação prisional como direito deve ser garantido a todos. A Lei de Execução Penal buscou garantir legalmente o direito à educação para as pessoas em privação de liberdade, porém, muitas ações ainda não foram cumpridas integralmente. O art. 11 da LEP preceitua que a educação nos presídios deve compreender “a instrução escolar e formação profissional do preso e do internado”.

É importante destacar, que, a educação trabalhada no sistema prisional não deve ser entendida apenas como benefício, tampouco apenas como direito à sala de aula. Deve ser direito que contribua para uma melhor qualidade de vida, com vistas a melhores oportunidades no futuro (GOMES, 2012).

Questionados sobre as principais dificuldades no desenvolvimento das atividades educativas, relataram a falta de material didático e de apoio, e, uma biblioteca atualizada. Destacaram também, o conflito gerado pelo próprio sistema, que, muitas vezes, usa a escola como instrumento de ameaça: “ameaçam a todo o momento,

tirar da presa o direito à educação” (PROFESSOR). Devido à faltas disciplinares, algumas ficam afastadas da sala de aula por determinado tempo.

Podemos perceber mais uma vez, como já destacado ao longo desta pesquisa, as contradições entre segurança pública e educação. Por um lado, houve um investimento altíssimo em estrutura física e segurança das unidades prisionais seguindo os moldes norte-americanos, sendo considerado um sistema prisional de referência para outros estados. Porém, pouco ou quase nada investiu-se em políticas públicas garantidoras de direitos, especialmente, no que diz respeito à educação. Existe um programa educacional, mas, este carece ainda de aprimoramento, de recursos que auxiliem o trabalho pedagógico para que seja garantida uma educação de qualidade.

Outro fator de destaque refere-se à dificuldade do próprio sistema que muitas vezes não reconhece a educação prisional como direito, ou ainda, utiliza-se desse direito para ameaçar e impor condicionalidades para que se tenha acesso à sala de aula.

Para os professores entrevistados, a educação pode auxiliar no processo de reinserção social dessas mulheres, através de seu próprio reconhecimento na sociedade, ou seja, reconhecer-se como cidadão de direito, nas escolhas que poderão fazer quando deixarem o sistema prisional sem transgredir as leis: “A educação direciona novos conceitos e conhecimentos voltados em todos os sentidos dentro de uma trajetória produtiva da ressocialização na sociedade” (PROFESSOR).

Notamos que, de acordo com a opinião dos entrevistados a educação oferecida no sistema penitenciário e mais precisamente no CDPFVV, tem de alguma forma, cumprido seu papel, diante do modelo que lhe foi proposto executar. Assim como está previsto em lei, tem oferecido na unidade, alfabetização e ensino fundamental àqueles que não tiveram oportunidade de usufruir desse direito na idade considerada própria.

Entretanto, é preciso também, como destaca Demo (1993, p. 111) “envolver o preso dentro da ecologia da educação, incluindo cultura, lazer, instrução [...], emergir o lado sadio, promocional, desafiador da educação crítica e criativa”.

Por fim, para concluirmos a coleta de dados, realizamos entrevista com a assistente social e a psicóloga responsáveis pelos projetos de ressocialização do CDPFVV. É

importante destacar aqui, que, o Serviço Social e a Psicologia mantem uma forte articulação no trabalho para efetivação da Política de Tratamento Penal.

Juntos, atuam no processo de efetivação do cumprimento da pena, a fim de mediar a reflexão da detenta sobre seu papel na sociedade, contribuindo da melhor forma para o processo de reinserção na sociedade.

Sobre a importância dos projetos de reinserção social abordados nesta pesquisa, a assistente social destacou o resgate da cidadania, a recuperação da autoestima, a redução da pena e da ociosidade a fim de efetivar a Política de Tratamento Penal. A psicóloga reafirmou a importância de garantir aquilo que é previsto em lei. Tratamento digno no sentido de fazer com elas próprias se reconheçam como mulheres de direitos.

Como já exposto neste trabalho, os programas e projetos que visam auxiliar no processo de reinserção social das pessoas em privação de liberdade, trata-se de direito previsto em lei. Tais direitos devem ser garantidos através de ações e encaminhamentos, proporcionando a estas pessoas que ao saírem do sistema prisional sejam autoras de sua própria história. O Serviço Social e a Psicologia exercem um papel fundamental na busca da garantia desses direitos.

Em relação à colaboração das atividades para o processo de reinserção social das mulheres detentas, a assistente social acredita que com qualificação as presas deixarão o sistema mais preparadas para se reinserir na sociedade, no mercado de trabalho, além de melhorar suas relações familiares. Para a psicóloga é preciso empreender nos estabelecimentos prisionais projetos que assegurem não apenas a privação de liberdade ou medidas disciplinares, mas, a reinserção na sociedade, através de medidas concretas como citadas neste trabalho. Afirmou, ainda, que tais medidas podem colaborar em todo processo de reintegração, pois, toda ação realizada com responsabilidade, resgata e possibilita mudanças de atitude e comportamento, que acabam influenciando positivamente na formação emocional, intelectual e cultural, estimulando o declínio da criminalidade.

Uma das principais questões que deve ser apreendida em relação à prisão, especialmente pela sociedade como um todo se refere aos direitos. A pessoa presa deve ter restrito apenas seu direito à liberdade, ou seja, o direito de ir e vir. O direito

a dignidade deve ser mantido, pois, é ele que vai auxiliar no processo de ressocialização, entendida aqui como a forma de promover ao preso às condições necessárias para que ele possa se reestruturar, retornar ao convívio em sociedade e não mais voltar à criminalidade.

Para que isso aconteça são necessárias ações que possibilitem o acesso a novas oportunidades e o desejo de mudança por parte dessas mulheres, para que possam ter consciência de seus direitos. Cada atividade realizada pode auxiliar de alguma forma na melhoria de vida dessa parte da população carcerária.

O trabalho é importante na conquista de valores morais e materiais, a instalação de cursos profissionalizantes possibilita a resolução de dois problemas, um cultural e outro profissional. Muda o cenário de que a grande maioria dos presos não possui formação e acabam por enveredar, por falta de opção, na criminalidade e facilitam a sua inserção no mercado de trabalho, uma vez cumprida a pena (ZACARIAS, 2006, p. 61).

A educação, a profissionalização e o trabalho se tornam, portanto, um processo natural de resgate da dignidade humana. Esse processo deve possibilitar uma visão crítica do sujeito no sentido, deste, ser estimulado a lutar também para promover mudanças e lutar por seus objetivos.

A última questão foi direcionada especialmente ao Serviço Social, como este pode contribuir para o processo de reinserção social das mulheres em privação de liberdade. A esse respeito, a assistente social afirmou que o Serviço Social deve primeiramente conhecer a realidade, fazer levantamentos e entrevistas para inseri-las nas atividades. O Serviço Social deve acompanhar todo o processo, desde a inserção nas atividades até sua liberdade ou condenação, com o objetivo principal de não ocorrer a reincidência.

Sabemos que o Serviço Social atua nas várias expressões da questão social, advindas de sujeitos tanto na individualidade como na coletividade que se encontram em condições de vulnerabilidade social. Suas ações estão ligadas a todo um processo de trabalho que deve ser elaborado, envolvendo a apreensão crítica da realidade. Além disso, o profissional deve intervir de forma a possibilitar a autonomia, o autodesenvolvimento e o fortalecimento das potencialidades de seus usuários sob uma perspectiva transformadora, não se limitando a uma prática imediatista e focalizada.

Assim como no relato da assistente social, o trabalho desenvolvido nas unidades prisionais deve se dar no sentido de garantir os direitos, numa perspectiva de reeducação através de programas e projetos que auxiliem o processo de reinserção social.

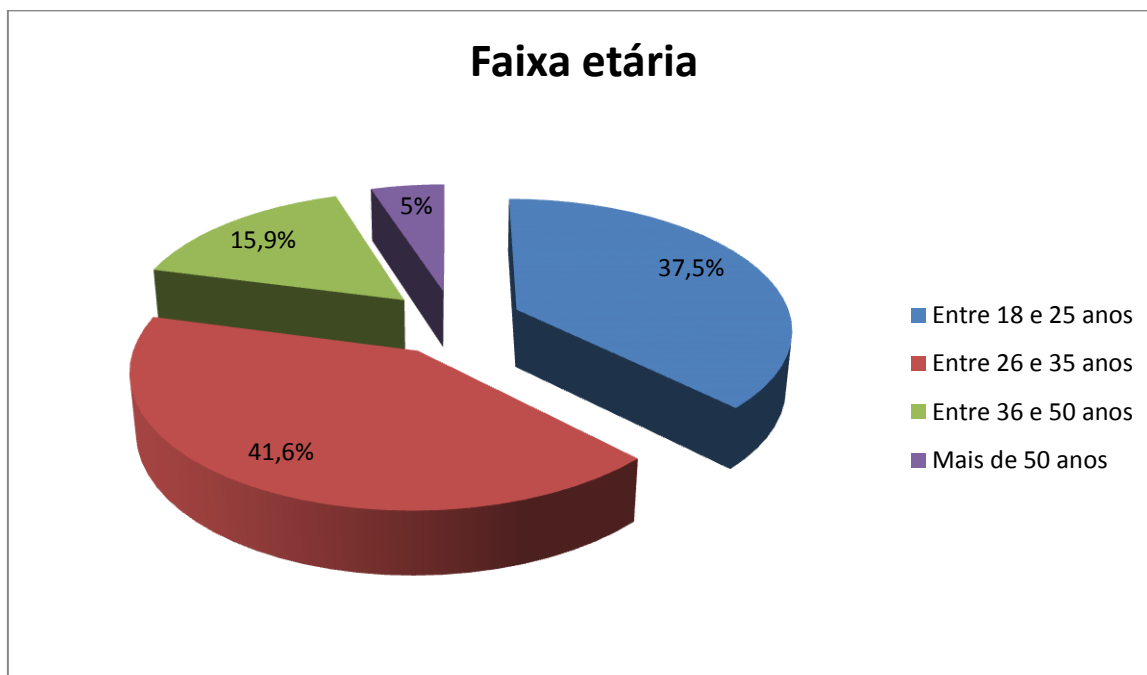
4.4 VIDA ANTERIOR AO CÁRCERE (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS)

A fim de compreender melhor o modo de vida de algumas detentas antes da prisão, foi realizada uma pesquisa documental nos prontuários sociais de todas as presas participantes de algum dos projetos que visam a reinserção social discutidos neste trabalho. No total, foram analisados 120 prontuários , nos quais foram retirados os seguintes dados: idade; grau de escolaridade; estado civil; número de filhos; condições de trabalho e renda; o tipo de crime praticado; o tempo em que está na prisão aguardando julgamento e, local de procedência.

Depois de trabalhados e analisados, os dados foram distribuídos em gráficos para um melhor entendimento e uma análise mais clara sobre as questões citadas acima, a fim, de traçar o perfil dessa parte da população carcerária.

O primeiro gráfico representa a faixa etária das internas participantes dos projetos de ressocialização.

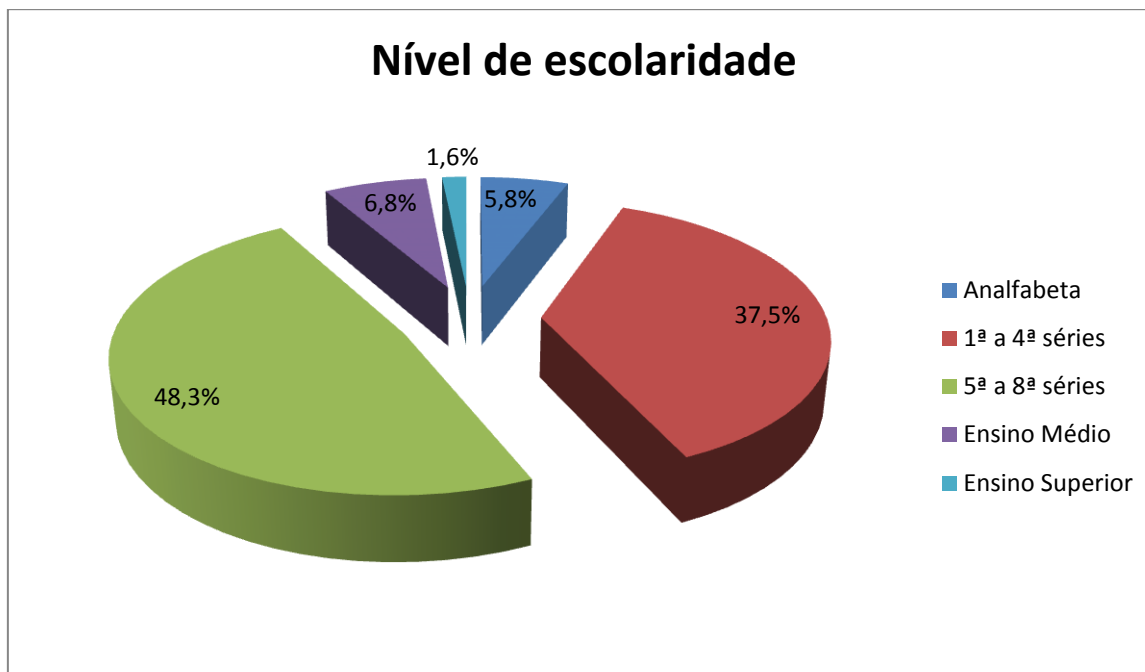
Gráfico 01: Faixa etária das presas inseridas nos projetos de ressocialização



Percebe-se através do gráfico 01 que, há predominância de mulheres entre 26 e 35 anos nos projetos de reinserção social, representando, 41,6% da população pesquisada. Pode-se afirmar também que a população carcerária feminina no CDPFVV encontra-se em uma faixa etária entre 18 e 35 anos. Foi possível perceber também, durante a experiência de estágio na unidade prisional de uma das autoras desta pesquisa que, as presas que encontram-se em uma faixa etária mais elevada, demonstram maior interesse pelas atividades. Principalmente porque não tiveram oportunidade de concluir os estudos e/ou obter algum tipo de qualificação profissional quando eram mais jovens.

O segundo gráfico representa o nível de escolaridade das presas antes de entrarem no sistema prisional.

Gráfico 02: Nível de escolaridade das presas inseridas nos projetos de ressocialização



Referente aos níveis de escolaridade, tomemos como exemplo a análise dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e divulgada em outubro de 2009, segundo a qual a taxa brasileira de analfabetismo ainda é muito alta e está acima das registradas em países da América do Sul, como Equador, Chile e Argentina. De acordo com o IPEA (2009, s/p):

Em 16 anos, a porcentagem de analfabetos no Brasil caiu de 17,2% (1992) para 10% (2008), uma média de 0,45 pontos percentuais ao ano. Apesar do avanço, a baixa escolaridade da população continua sendo um problema grave [...].

Fazendo um paralelo com os níveis de escolaridade da população encarcerada dos chamados países desenvolvidos, é possível observar que o nível de escolaridade dessa parcela da população brasileira está bem abaixo, quando se verifica a escolaridade entre mulheres encarceradas.

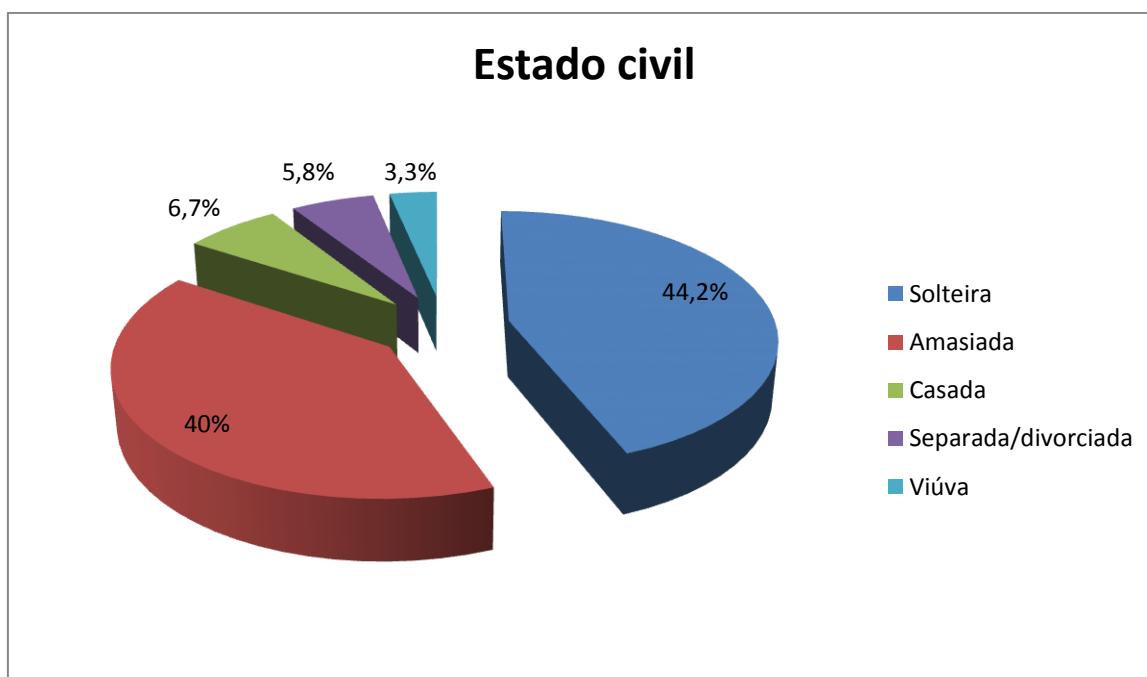
Os dados coletados nesta pesquisa mostram que 85,8% das mulheres possuem ou cursam o ensino fundamental, sendo, 37,5% nas séries iniciais e, 48,3% nas séries

finais. Possuem ou cursavam o ensino médio 6,8%, possuem o ensino superior 1,6% e 5,8% são analfabetas.

Vale destacar que o baixo nível de escolaridade está intimamente associado à questão social como educação precária, dificuldade de acesso aos bens e serviços, aos fatores relacionados a saúde, emprego entre outros, que, acabam levando mulheres a buscarem outras alternativas, como o crime por exemplo, para terem acesso a determinados bens e garantir a sobrevivência da família.

O terceiro gráfico mostra a situação conjugal das presas antes de entrarem no sistema prisional.

Gráfico 03: Estado civil das presas inseridas nos projeto de ressocialização

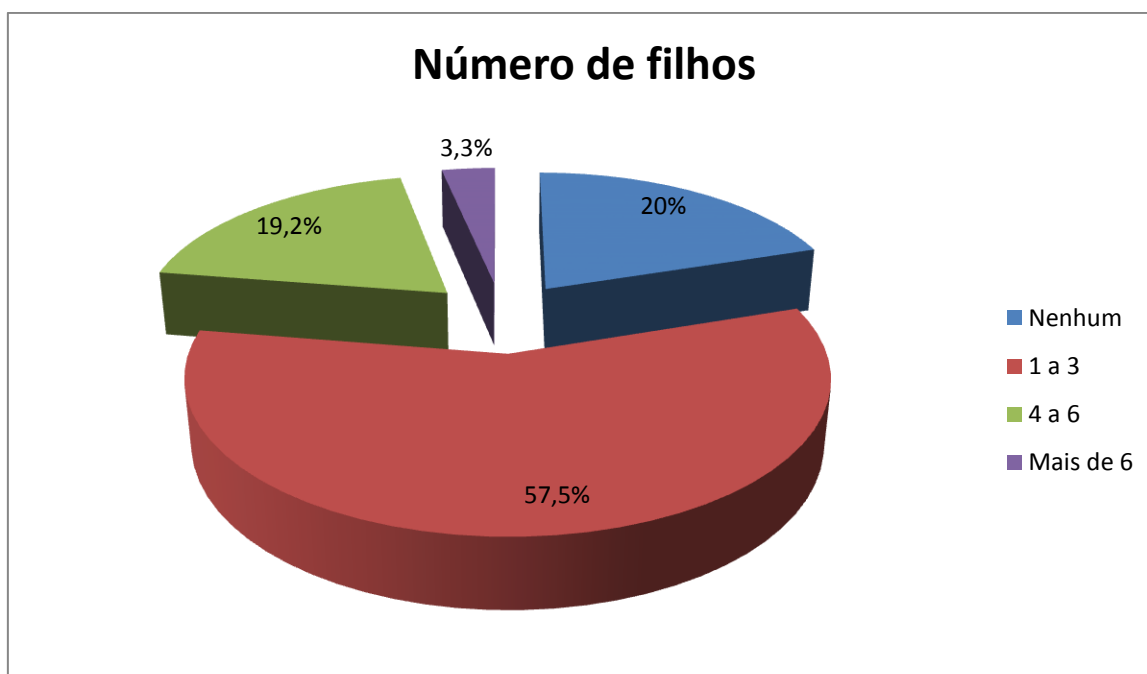


Nos documentos pesquisados, constata-se que 44,2% das mulheres são solteiras, 5,8% divorciadas ou separadas e 3,3% viúvas, o que representa 53,3% da população carcerária pesquisada que assume sob tal condição, o papel de provedora do sustento de seus filhos e/ou de sua família de origem. Tal fato também indica um dos fatores determinantes para o envolvimento destas mulheres com o crime.

Percebe-se também que, 46,7% encontram-se em um relacionamento conjugal, porém apenas 6,7% são casadas regularmente. O restante, 40% possuem união estável ou apenas moram com seus companheiros. Pela análise dos documentos foi possível observar que grande parte das mulheres que se dizem amasiadas foram presas por causa de seus companheiros, na maioria dos casos envolvidos com o tráfico de drogas.

O gráfico a seguir contempla o número de filhos das presas pesquisadas.

Gráfico 04: Número de filhos das presas inseridas nos projetos de ressocialização



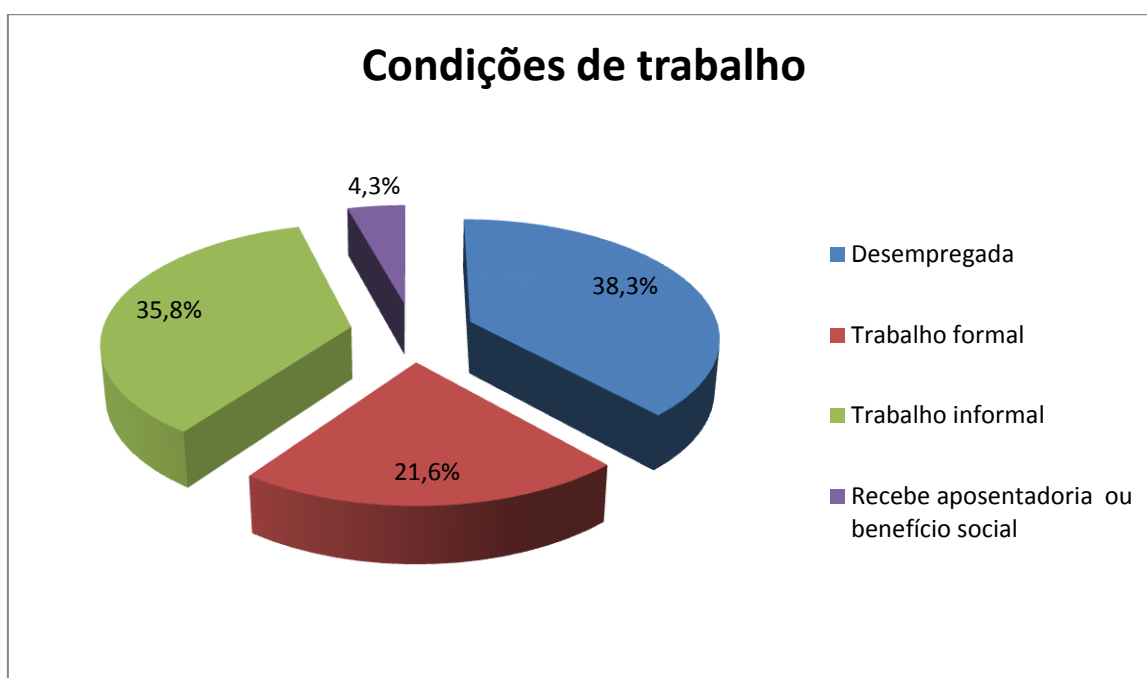
De acordo com o gráfico, 80% da população carcerária pesquisada é mãe, sendo que, 57,5% possuem de um a quatro filhos; 19,2% de quatro a seis filhos e, 3,3% mais de seis filhos. Apenas 20% das presas não são mães.

Considerando que, de acordo com os dados coletados, a maioria das presas é mãe e não possui muitos recursos para garantir o sustento dos filhos, sua inserção no mundo do crime também se justifica por esse motivo. Diante dos dados analisados é possível afirmar que a privação de liberdade produz diversas consequências, cuja repercussão não se restringe apenas a pessoa presa, mas, atinge também, diretamente, o núcleo familiar, especialmente os filhos que, considerando a faixa

etária das mães presas, são, na maioria, crianças e adolescentes que necessitam da atenção e cuidado da mãe.

O próximo gráfico destaca as condições de trabalho das presas antes da prisão.

Gráfico 05: Condições de trabalho das presas inseridas nos projetos de ressocialização

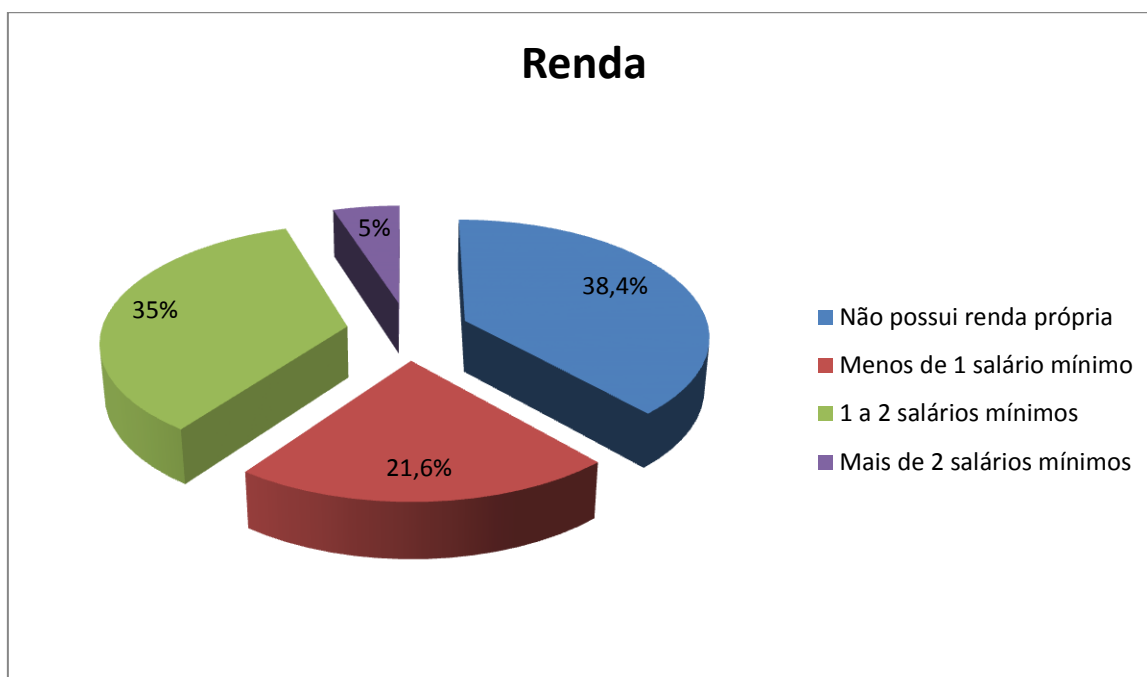


Verifica-se no gráfico 05 que, 38,3% das presas pesquisadas estavam desempregadas antes da prisão; 35,8% trabalhavam informalmente (diarista, doméstica, ambulante, salgadeira, flanelinha, garota de programa); 21,6% estavam inseridas no trabalho formal (doméstica, auxiliar de serviços gerais, atendente e atividades voltadas a beleza como manicure, pedicure e cabeleireira) e, 4,3% não trabalhavam mas recebiam aposentadoria ou algum benefício social.

Vale ressaltar mais uma vez, que, embora o envolvimento com o tráfico de drogas não se apresente como algo desejável, os dados demonstram que o tráfico de drogas enquanto “trabalho” absorve um número significativo da mão de obra descartada pelo mercado de trabalho formal, principalmente para aqueles que fazem parte do exército industrial de reserva.

Associada as questões relacionadas ao trabalho, outro ponto importante a ser observado diz respeito às condições econômicas das presas ilustrado no gráfico adiante.

Gráfico 06: Tipo de renda das presas inseridas nos projetos de ressocialização

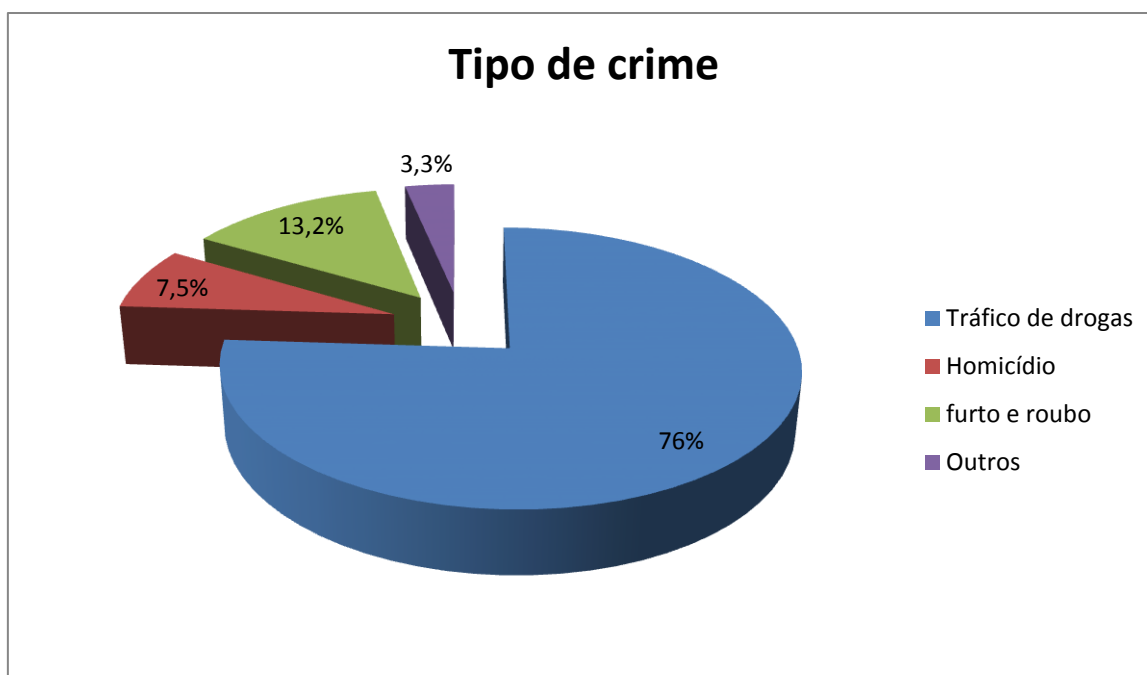


Como mostra o gráfico, 38,4% das presas não desfrutavam de nenhum tipo de renda antes de entrarem no sistema prisional; 21,6% recebiam até um salário mínimo; 35% recebiam de um a dois salários mínimos e somente 5% recebia mais de dois salários mínimos.

Percebe-se que, grande parte da população não contava com nenhuma renda antes da prisão, e, quem possuía, contava com uma renda baixa, insuficiente para suprir as necessidades, uma vez que, a maioria delas é mãe, solteira e chefe de família.

Devido, muitas vezes, a necessidade de proverem o sustento da família e o desespero de não conseguirem uma vaga no mercado de trabalho formal, várias mulheres acabam entrando para o mundo da criminalidade atuando, principalmente no tráfico de drogas, como veremos no gráfico 07.

Gráfico 07: Tipo de crime praticado pelas presas inseridas nos projetos de ressocialização



Como já foi destacado, o desemprego, o subemprego, o trabalho precarizado e a falta de qualificação são alguns dos principais motivos que levam as pessoas a praticarem crimes. Porém, existem outros fatores relevantes, que, também devem ser considerados, como por exemplo, as necessidades impostas pelo capitalismo, que tem o mercado como eixo articulador.

Estimulados pela mídia e pela própria sociedade, que, diariamente impõem a necessidade do consumo, alguns delitos são cometidos a fim de obter um lucro material imediato que atenda uma demanda produzida pelo mercado e não, necessariamente, pela necessidade de subsistência. É o caso, por exemplo, de meninos que roubam roupas, tênis e acessórios de marca de pessoas de classe média e alta, ou mesmo, que entram para o tráfico para obterem bens de luxo.

Neste sentido, a sociedade capitalista, constrói seu conceito de cidadania vinculada ao conceito de consumo, ou seja, as pessoas são reconhecidas e respeitadas pelo que possuem e consomem.

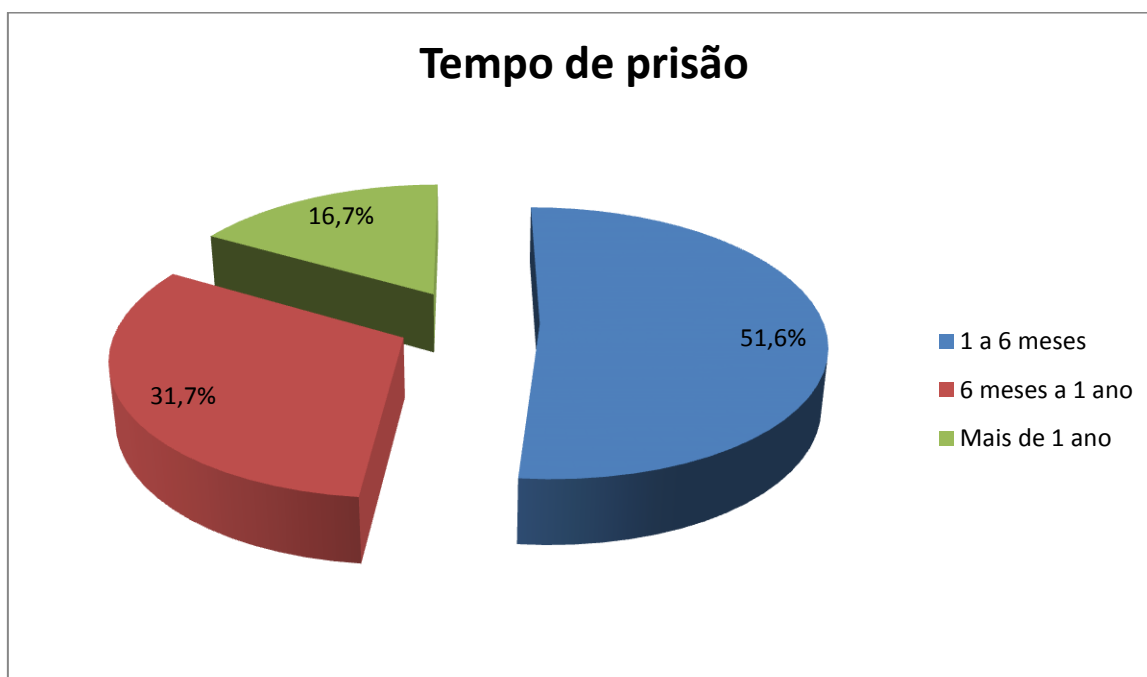
Diante dessa realidade, o tráfico se expressa, muitas vezes, como a melhor oportunidade de “trabalho” para que se tenha acesso a bens, não alcançáveis com um salário mínimo. Como o tráfico não exige mão de obra qualificada para seu

funcionamento, as mulheres com baixa escolarização e qualificação tornam-se mais suscetíveis a ele.

Para comprovar tal afirmativa, o gráfico 07 mostra que 76% das mulheres pesquisadas foram presas pelo envolvimento com o tráfico de drogas. Os crimes de furto e roubo que representam 13,2% das prisões, na maioria das vezes, são praticados para sustentarem o vício; a tentativa de homicídio ou o fato consumado representam 7,5% das prisões e, geralmente, são praticados contra os companheiros, consequência de brigas e ameaças e na maioria das vezes em legítima defesa.

Outro fator relevante e que merece atenção é o tempo em que as mulheres permanecem no Centro de Detenção Provisória aguardando julgamento como demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 08: Tempo de prisão das presas inseridas nos projetos de ressocialização



Verifica-se que 51,6% das presas estão na unidade prisional entre um e seis meses; 31,7% de seis meses a um ano e 16,7% estão na unidade a mais de um ano, número considerado alto em se tratando de prisão provisória.

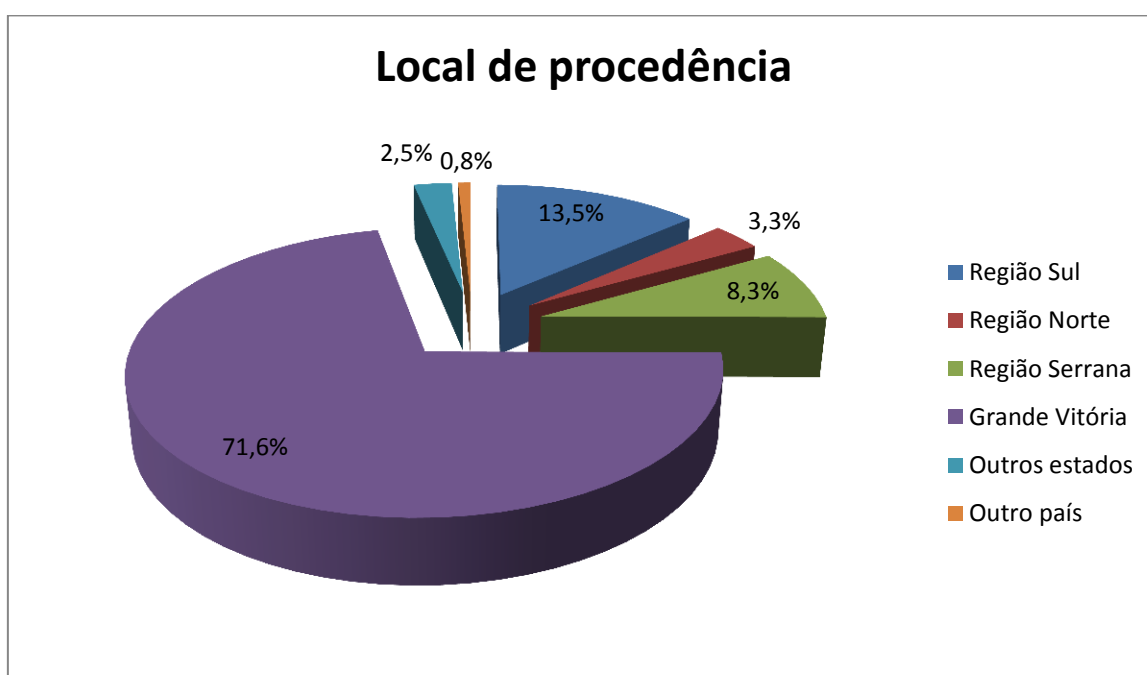
A prisão provisória ou cautelar é definida por Filho (2000, p. 363) “como a prisão determinada antes do julgamento, como medida garantidora da permanência do indicado a disposição da justiça, contribuindo, consideravelmente, para que o processo possa assegurar-se marcha normal, perfeita e rápida” tendo, assim, como finalidade, a proteção da ordem pública e a garantia da aplicação da lei penal.

Um dos grandes problemas da prisão provisória é o tempo em que uma pessoa aguarda julgamento. De acordo com a Lei 9.303/96, o prazo limite para a manutenção de uma pessoa sob a prisão provisória seria de 81 dias. Porém existem muitas lacunas a serem preenchidas a esse respeito.

A Reforma Processual penal de 2008 não trouxe avanços a esse respeito, ao contrário, constatou que o prazo de 81 dias já não pode ser considerado como limitador da medida cautelar, devido às alterações ocorridas nos procedimentos, que, necessariamente não alteram os prazos existentes no Processo Penal.

A consequência da não definição de um prazo para a prisão provisória é, presídios superlotados, desestruturados física e socialmente, com políticas sociais focalizadas e imediatistas que não abrangem toda população carcerária.

Gráfico 09: Local de procedência das presas inseridas nos projetos de ressocialização



O gráfico mostra que a maior parte da população carcerária pesquisada é residente da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana) representando 71,6% da população. Em seguida está a Região Sul com 13,5% das ocorrências; a Região Serrana com 8,3% especialmente no município de Santa Maria de Jetibá e, a Região Norte com ocorrência de 3,3%. As presas residentes em outros estados representam 2,5% autuadas principalmente por realizar transporte de drogas para o Espírito Santo e, 0,8% residentes em outros países também presas por tráfico e associação ao tráfico de drogas.

Diante dos dados expostos pode-se concluir que, as presas inseridas nos projetos de reinserção social no CDPFVV, encontram-se em uma faixa etária entre 18 e 35 anos, possuem ou cursavam o ensino fundamental, são, na maioria, solteiras ou amasiadas, possuem em média três filhos, parte significativa estava desempregada ou tinham como atividade laboral o trabalho informal. Em relação a situação econômica, grande parte da população carcerária não possuía renda própria, e quem tinha, desfrutava de uma renda inferior as necessidades de sobrevivência. O motivo da prisão foi na maioria dos casos por tráfico e associação ao tráfico de drogas e, cerca da metade das presas pesquisadas está na unidade prisional há aproximadamente seis meses. A região com maior incidência de mulheres presas ainda é, a Grande Vitória, que, possui mais da metade dos casos.

Pensando em todas estas expressões da questão social, percebemos o quanto se faz necessário à implementação de políticas públicas destinadas a população carcerária para que possibilite a esta recuperar tudo o que não teve oportunidade de conquistar do lado de fora da prisão.

Em alguns presídios dos estados de São Paulo e Minas Gerais é utilizado o modelo APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) que tem como principio a valorização humana a fim de oferecer ao preso condições de se recuperar, além de promover a justiça e socorrer a vítima (ESPIRITO SANTO, 2007).

A APAC trabalha como unidade auxiliar na execução penal e na administração das penas privativas de liberdade. A principal diferença entre este método e o sistema penitenciário comum é que na APAC os presos também são responsáveis pela sua recuperação (ESPIRITO SANTO, 2007).

É amparada pela Constituição Federal e possui seu Estatuto resguardado pelo Código Civil e pela LEP. Tem como visão “contribuir com a humanidade na promoção da harmonia social” (ESPIRITO SANTO, 2007, p. 606). Seu principal objetivo é a recuperação do preso através de uma visão ampla de restauração da dignidade humana e tem como missão “despertar a sociedade para a gravidade do problema da violência, da reincidência e da criminalidade, conscientizando-a da inoperância do Estado para o exercício da função pedagógica da pena” (ESPIRITO SANTO, 2007, p. 606).

Além de proporcionar a pessoa em privação de liberdade, meios para auxiliar no seu processo de reinserção social, levando em consideração o respeito e a dignidade humana, tal modelo se mostrou eficaz também na relação custo/benefício, através dos convênios firmados com o governo.

A APAC é responsável pela administração financeira do presídio e aplica o método. A segurança é de responsabilidade da polícia que administra o presídio. O custo de cada preso por mês é em média de R\$ 350,00, enquanto o Estado gastaria R\$ 1.600,00. Esse valor é referente aos gastos com manutenção da unidade prisional, assistência médica, odontológica, telefone, energia entre outros. Com a implantação desse modelo há uma economia para o Estado de 237% e um índice de reincidência inferior a 10% (ESPIRITO SANTO).

Isso significa que se esse modelo fosse aplicado em esfera nacional, melhor seria o resultado no que se refere a reintegração do preso a sociedade, haveria menores índices de reincidência e o investimento do Estado em segurança seria bem menor, o que possibilitaria um maior investimento em outros setores, especialmente na educação. Assim possibilitaria melhores condições de trabalho e o índice de criminalidade também seria reduzido.

4.5 (RE)EDUCAÇÃO COMO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA: PARA UMA SOCIEDADE MAIS SUSTENTÁVEL

Os dados coletados nesta pesquisa nos mostram o quanto é grave a situação da educação em nosso país e as consequências que o não acesso a educação de qualidade trazem, principalmente, para a camada mais pobre da população.

Já dizia Paulo Freire: “A educação não muda o mundo, mas muda as pessoas que vão mudar o mundo”. Mudança. Esta é com certeza a palavra chave para transformar a sociedade atual em que vivemos. E para que ocorra tal mudança, Boff (2012, p. 149) afirma que “somente um processo generalizado de educação pode criar as novas mentes e novos corações [...] capazes de fazer revolução paradigmática exigida pelo mundo de risco sob o qual vivemos”.

Para que a sociedade encontre um desenvolvimento que lhe seja sustentável é necessário assegurar uma sociedade sustentável. Para isso, o primeiro passo é resgatar o sentido originário de sociedade perdido pelo capitalismo, pelo individualismo, pela centralidade dada ao mercado e ao capital que se sobrepõe as pessoas e aos interesses coletivos da sociedade (BOFF, 2012).

Ainda escreve Boff (2012, p. 125):

Toda sociedade gira ao redor de três eixos entrelaçados entre si: o econômico, pelo qual se garante a infraestrutura material para a vida; o político, que define o tipo de organização que os cidadãos desejam e as formas de exercício e distribuição do poder; o ético são os valores e princípios que informam as práticas e dão sentido coletivo à vida social dentro de uma aura espiritual da vida.

As transformações ocorridas nos últimos anos fizeram com que o eixo econômico fosse estruturador quase exclusivo da organização da sociedade, deixando em segundo plano o social e o ético, ou seja, tudo se transforma em mercadoria (BOFF, 2012).

Por isso, afirma o autor, que não há como pensar em uma sociedade sustentável, ou torna-la sustentável, sem antes reequilibrar os três eixos estruturadores da convivência social.

Em sociedades coesas e sadias, a economia vem submetida a política, a política se orienta pela ética, e a ética se inspira em valores intangíveis e espirituais que assinalam um sentido transcendente à vida e a história, pois tal preocupação está sempre presente nos seres humanos em sociedade (BOFF, 2012, p. 126).

A partir dessa visão podemos afirmar que a economia, a política e a ética são os pilares constituintes para o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que está na base de todos os direitos constitucionais consagrados. A Constituição Federal de

1988 o inscreve em seu artigo 1º, III, como princípio fundamental do Estado brasileiro. Segue ainda, tratando da ordem econômica, dos direitos da família, da criança e do idoso. Vale destacar também, as legislações especiais que tratam das mulheres, dos negros, dos índios, dos deficientes e tantos outros.

Para Santos, o conceito de dignidade humana, abarca um conjunto de valores, não restrito apenas a defesa dos direitos individuais do homem, mas, a uma série de direitos, liberdades, garantias e interesses inerentes à vida humana, sejam esses direitos pessoais, sociais, políticos, culturais ou econômicos.

O autor destaca ainda que o cidadão só pode se desenvolver de forma plena em um ambiente comprometido com as transformações sociais, onde exista a aproximação entre Estado e sociedade para que os direitos se ajustem aos interesses e às necessidades da coletividade (SANTOS, 2008).

Seguindo esta lógica, explica Boff:

Uma sociedade só pode ser considerada sustentável se ela mesma, por seu trabalho e produção, tornar-se mais e mais autônoma. Se tiver superado níveis agudos de pobreza ou tiver condições de crescentemente diminuí-la. Se seus cidadãos estiverem ocupados em trabalhos significativos. Se a seguridade social for garantida para aqueles que são demasiadamente jovens ou idosos ou doentes e que não podem ingressar no mercado de trabalho. Se a igualdade social e política, também de gênero, for continuamente buscada. Se a desigualdade econômica for reduzida em níveis aceitáveis (BOFF, 2012, p. 128).

Isso quer dizer, que é preciso que haja interação entre os próprios membros da sociedade, sem distinção de cor, raça, classe, cultura ou religião, e, ao mesmo tempo uma vinculação entre o princípio da dignidade da pessoa humana e o Estado Democrático de Direito. De acordo com Santos (2008) o Estado deve existir para estar a serviço da pessoa humana e suprir suas necessidades, reconhecendo “o ser humano como cidadão pleno de direitos e de garantias que lhe possibilitem a realização de seus anseios básicos” (SANTOS, 2008, p. 113).

Não há dúvidas de que a educação sempre foi e é cada vez mais, a porta principal de entrada para uma sociedade mais sustentável e mais igualitária em relação a direitos. Sem educação não há trabalho, não há qualidade de vida, as pessoas caminham para os lugares mais obscuros, como o crime, as drogas em busca de

alguma condição de sobrevivência ou mesmo para manter as condições impostas pelo mercado.

Além da educação básica, aquela que é a base para a conquista de novos espaços na sociedade e no mercado de trabalho, é importante abordar também uma educação que reforce o processo de emancipação do ser humano, para que este passe de espectador passivo a sujeito ativo da história. Para isso é preciso:

Em primeiro lugar, permitir aos educandos se apropriar de todos os conhecimentos e experiências acumulados pela humanidade, úteis para atender suas necessidades e desenvolver suas potencialidades; em segundo lugar, apropriar-se de critérios que lhe permitem fazer a crítica e a avaliação dos conhecimentos e experiências do passado, para ver seu caráter situado e histórico, relativizá-lo e preservar o que realmente conta e vale para a vida; em terceiro lugar, enriquecer este legado com seus próprios conhecimentos e experiências, o que exige criatividade e fantasia invertida, de tal forma que esse acúmulo sirva para conhecer melhor a si mesmo, a realidade circundante e elaborar uma visão de conjunto que situe seu projeto de vida dentro de processo sociológico mais amplo; em quarto lugar [...] deve-se aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser, aprender a viver juntos (BOFF, 2012, p. 150).

Boff apresenta em seu livro “Sustentabilidade, o que é o que não é”, as perspectivas da resolução aprovada em 20 de dezembro de 2002 que proclamou os anos de 2005-2014 como a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de uma proposta que deve atingir todas as disciplinas para que cada uma concorra para a construção de um futuro sustentável. Tais estratégias englobam perspectivas socioculturais, ambientais, e econômicas.

Dentro das perspectivas socioculturais destacam-se: direitos humanos, paz e segurança humana, igualdade entre os sexos, diversidade cultural e compreensão intercultural, saúde, AIDS, governança global. As perspectivas ambientais abordam os recursos naturais (água, energia, agricultura e biodiversidade), mudanças climáticas, desenvolvimento rural, urbanização sustentável e prevenção e mitigação de catástrofes. Finalmente, as perspectivas econômicas dizem respeito à redução da pobreza e da miséria e a responsabilidade e prestação de contas de empresas (BOFF, 2012).

Tais perspectivas não devem ser tratadas como disciplinas a parte, mas sempre interligadas a fim de se alcançar uma consciência de sustentabilidade generalizada.

A educação deve incluir as quatro grandes tendências da ecologia: a ambiental, a social, a mental e a integral, e assim, educar para a transformação (BOFF, 2012).

Boff (2012) destaca ainda, que o sentido de sustentabilidade se concretiza quando cada cidadão consegue viver de forma autônoma, tendo condições de sustentar-se a si e sua família, de ter suas contas pagas e outras necessidades básicas da infraestrutura material supridas.

Entretanto, de acordo com o autor, sob esta perspectiva, grande parte da população não goza de sustentabilidade:

Vive abaixo da linha da pobreza, sem água tratada, sem esgoto, sem luz e com má nutrição. Desafio para todos os governos é garantir a sustentabilidade mínima de seus cidadãos, coisa que foi objeto das políticas públicas do governo Lula e de outros similares. Isso não significa assistencialismo, mas humanitarismo básico que cada administração deve sustentavelmente garantir (BOFF, 2012, p. 160).

Em face dos sérios problemas sociais que assolam o país e da triste realidade percebida no cotidiano prisional somente desta mínima parcela da população carcerária do Espírito Santo analisada nesta pesquisa, já é possível perceber a gravidade da desigualdade presente na sociedade e o quanto esta interfere na vida dos sujeitos.

Tem-se uma parcela cada vez maior da população envolvida em atividades ilícitas, especialmente jovens que deveriam estar ocupando os bancos das escolas profissionalizantes e das universidades. Mães solteiras, com número elevado de filhos, que, provavelmente também não terão acesso à educação de qualidade e poderão num futuro não muito distante fazer parte do elevado crescimento da população carcerária no país. Desempregados que constituem o exército industrial de reserva, que jamais conseguirão um espaço no mercado de trabalho, ou ainda, aqueles inseridos em subempregos, sob condições precárias e desumanas, com salários abaixo do mercado, que, não conseguem prover nem o básico para sobrevivência.

São esses e tantos outros fatores que corroboram para o aumento da criminalidade e em consequência para o elevado número de pessoas encarceradas.

Diante de tudo o que foi exposto até agora, antes de adentrarmos na conclusão deste estudo fica o convite para uma reflexão: na perspectiva da garantia do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana será o sistema prisional capaz de (re)educar?

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há desenvolvimento social sem que haja, primeiramente, melhorias na política educacional do país. Os dados apresentados neste trabalho mostram que ainda há muito por fazer para que tenhamos um país socialmente justo. A deficiência educacional é percebida, especialmente, nos estágios iniciais em que o estímulo ao conhecimento deveria ser prioridade, e, acarreta sérios problemas para a garantia de oportunidades futuras.

Na atual conjuntura, no que diz respeito à educação, o desafio é fazer com que além de garantido e efetivado através de medidas de universalização de acesso e permanência na escola, esse direito seja percebido também sob o ponto de vista humano, político e social que propicie condições para a inserção social do sujeito. Além disso, é importante também que a educação seja o primeiro passo para se alcançar a sustentabilidade que tanto se almeja.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos princípios do ensino brasileiro a garantia do padrão de qualidade (art. 206, VII); estabelece a garantia de equalização de oportunidades educacionais por parte da União (art. 211) e determina vinculação de recursos por esfera administrativa a serem aplicados para a realização destas finalidades (art. 212).

A Lei de Diretrizes básicas define o dever do Estado para efetivação do direito à educação através “da garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem” (art. 4º, IX). Prevê ainda, que, a União, em equipe com os entes federados estabelecerá padrão mínimo de oportunidades na educação para o ensino fundamental, com base em um custo aluno mínimo que assegure educação de qualidade.

Nesta perspectiva, além de consolidar a obrigatoriedade do ensino, principalmente o ensino fundamental, a Constituição e a legislação destacada prescrevem que a oferta à educação seja de qualidade. No entanto, tal condição não foi suficiente para estabelecer os aspectos que integrariam o padrão de qualidade, o que dificulta a

intervenção da justiça em caso de uma educação considerada de má qualidade. Sem parâmetros para julgamento é difícil definir o que é educação de qualidade.

A deficiência da política educacional afeta significativamente várias camadas da população brasileira, principalmente aquelas que vivem em situação de pobreza, que, conseqüentemente, tem prejudicado seu processo de formação. Fica evidente que esses fatores são os principais responsáveis pela desigualdade social e pela dificuldade no acesso a bens e serviços indispensáveis a sobrevivência, e vão influenciar decisivamente no modo de vida desses indivíduos.

Diante de estudos realizados podemos observar que a falta de uma educação de qualidade pode afetar a vida de várias pessoas, especialmente as mulheres. Elas que não tiveram oportunidade de concluir os estudos acabam enfrentando dificuldades econômicas, optam por entrar no mundo do crime, muitas vezes para sustentar a sua família.

A partir desta realidade, a criminalidade cresce de forma progressiva, a partir do momento em que o sujeito não encontra um espaço no mercado de trabalho e como alternativa, procura outros meios, mesmo que ilícitos para obter uma renda. Neste cenário, como desdobramento da condição econômica, cresce também o número de mulheres envolvidas com o crime. Além dos fatores econômicos para suprir suas necessidades básicas e da família, a mulher se envolve nesse tipo de atividade, motivada também por fatores afetivos, por dependência química e na maioria dos casos inseridas nas ações do tráfico de drogas. Como principal consequência, tem-se o acelerado e contínuo crescimento da população carcerária feminina nos presídios brasileiros.

O crescimento exacerbado de mulheres no sistema prisional traz novas demandas ao Estado, apontando não só para a necessidade de construção de unidades prisionais femininas, como já acontece, mas especialmente, para a implementação de políticas públicas que considerem as necessidades e especificidades das demandas que essas mulheres apresentam. Entre elas, de forma urgente a educação, a qualificação profissional e o trabalho.

A discussão sobre a prisão como forma de punição é antiga, porém permanente. Vimos no decorrer da pesquisa as várias transformações ocorridas no sistema

prisional e as dificuldades na efetivação de uma política de tratamento penal que abranja toda população carcerária. É preciso ter consciência de que essa política carece de mudanças e melhorias, assim como tantas outras políticas como a saúde, a assistência e a educação por exemplo.

O sistema prisional hoje, com toda estrutura física que possui, necessita de estrutura humana, de profissionais que tenham conhecimento acerca dos direitos humanos, que enxerguem a prisão não apenas como local de punição, e, que trabalhem na perspectiva da recuperação da pessoa em privação de liberdade.

Outra grande dificuldade percebida no sistema se refere ao número reduzido de profissionais do Serviço Social nas unidades prisionais e as limitações encontradas para realização de sua intervenção. Os assistentes sociais são os principais responsáveis pela garantia ao acesso aos principais projetos de ressocialização nos presídios.

No entanto, inseridos na divisão social e técnica do trabalho dispõe de uma relativa autonomia na realização de suas atividades, ou seja, dependem dos insumos fornecidos pelo Estado que estabelece também as prioridades e interfere na definição de papéis que fazem parte do fazer profissional da instituição (IAMAMOTO, 2010).

Além disso, o número reduzido de assistentes sociais colabora, muitas vezes, para uma intervenção imediatista, rotineira e burocrática, sem conhecer a fundo a realidade vivida por estas mulheres, além de limitar as ações destinadas ao processo de recuperação das presas.

Para que a política de tratamento penal seja efetivada é necessário que se trabalhe a recuperação do indivíduo para sua reinserção social. A finalidade da pena punitiva não deve ser descartada, mas é preciso garantir meios que possam auxiliar na transformação desses sujeitos.

Neste sentido, nossa intenção ao realizar este trabalho foi contribuir para a realização de novas pesquisas e provocar novas reflexões acerca da importância da implementação de políticas públicas que venham ao encontro da efetivação dos direitos humanos e ao respeito à dignidade humana. Que se possa compreender que a educação e o trabalho prisional constituem um importante instrumento de

ressocialização da mulher em privação de liberdade, para que do lado de fora ela possa exercer todos os seus direitos e viver de forma sustentável.

Por isso, é de fundamental importância estimular a participação da comunidade através dos Conselhos de Classe, do Conselho da Comunidade, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, dos Órgãos Governamentais, para os problemas que envolvem a realidade do sistema prisional no Brasil e particularmente no Espírito Santo e, sobretudo, sobre os limites do sistema penitenciário, debatendo e criando novas alternativas.

O acesso à educação, à qualificação profissional e ao trabalho dentro da unidade prisional em muito contribui para a melhoria da qualidade de vida das presas, e, com a garantia desses direitos muitas já traçam planos para o futuro. Porém percebe-se, mesmo assim, algumas deficiências que precisam ser superadas. Por um lado, as atividades devem deixar de ser vistas apenas como um “passa tempo” por parte das presas ou como forma de permanecer fora da cela por determinado tempo, por outro lado, precisam perder o caráter de “regalia” e de instrumento de ameaça caso não sejam cumpridas as regras institucionais.

O sistema capitalista tem na prisão, a forma de lidar com as violações à suas regras e normas. Sabemos, no entanto, que a prisão não resolve e não resolverá a questão da criminalidade, haja vista, o descaso do Estado com aqueles que vivem as margens da sociedade sem oportunidade de acesso à educação e ao trabalho. Há necessidade hoje de uma sociedade mais justa, com mais distribuição de renda, sem discriminação e criminalização do pobre e relações sociais mais fraternas e menos capitalistas.

No Espírito Santo notam-se alguns avanços para se adequar a um modelo de tratamento penal digno, através de ações que visam à garantia de direitos e a reinserção social da população carcerária. Porém, o índice de pessoas que adentram ao sistema diariamente é crescente, o que comprova que as ações do Estado precisam ser iniciadas do lado de fora da prisão.

6 REFERENCIAS

ALBERGARIA, Jason. **Das penas e da execução penal**. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

ALVITO, Marcos. **As cores do Acarí: uma favela carioca**. 1. Ed. São Paulo: FGV Editora, 2001.

AMARO, Elana Cristiana V M. **Paternidade: novos e velhos valores**: Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: www.ess.ufrj.br/monografias/104063116.pdf acesso em 05 out 2012 20h00.

ARAÚJO, C. C. PEREIRA, M. E. F. D. GUILHON, M. V. M. SOUZA, S. M. P. S. **Relação entre pobreza e trabalho no Brasil**: expressão de seus dilemas na política de assistência social. In: Revista de Políticas Públicas, n especial, p. 139-160, jul. 2010.

ARAÚJO, Vania Carvalho de; OLIVEIRA, Edna Castro de. **Política Educacional do Espírito Santo**: a educação é um direito. Vitória: SEEB/SEDU, 2004.

ATHAYDE, Celso ; BILL, M.V. **Falcão**: Meninos do Tráfico. 1. ed. Editora objetiva, 2006

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de: Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, c1949. Vol.1- Fatos e mitos. 309 p. Vol. 2- A experiência vivida.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é, o que não é. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012

BRASIL. **Anuário Brasileiro da Educação Básica**. SP: Editora Moderna. <Disponível em www.cenpec.org.br> acesso em 30 set 2012 07h15

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 5, 2011. <Disponível em www.forumseguranca.org.br> acesso em 30 set 2012 07h45.

_____. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. In: **Vademecum Universitário de Direito 2010**. 8 ed. São Paulo: Riddel, 2010.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1988.

CARVALHO FILHO, L. F. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

COSTA, Ana Alice Alcantara. **O feminismo e a consciência de gênero entre as vereadoras baianas: ritos, mitos e fatos**. Mulher e gênero na Bahia. Bahia, 1997.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas**. 2. Ed. Maceió: Edufal, 2008.

COYLE, Andrew. **Administração Penitenciária: Uma Abordagem de Direitos Humanos**. Manual para Servidor Penitenciário. Brasília: Ministério da Justiça, 2002.

CUNHA, Elizangela Lelis da. **Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, 2010. Disponível em <www.cedes.unicamp.br> acesso em 12 abr 2012, 12h38.

ESPIRITO SANTO. **Finanças dos Municípios Capixabas**. Ano 18, 2012. <Disponível em www.aequus.com.br> acesso em 30 set 2012 09h00.

_____. **Resgate da cidadania: prevenção e repressão à criminalidade**. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. Vitória: CEAF, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1997.

FERREIRA, Verônica. Gênero, Violência e Diversidade: desafios no enfrentamento às formas de opressão étnico-racial, de orientação sexual e de gênero. In: **II Seminário Nacional: O Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos**. Brasília: CFESS, 2012.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e punir - história da violência nas prisões**. 10 ed Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. **Vigiadas e punidas: como vivem as mulheres criminosas**. XV Encontro latino americano de Iniciação Científica e XI Encontro latino americano de Pós Graduação – Universidade do Vale do Paraíba.

2011. ,Disponível em
http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2011/anais/arquivos/0730_0965_01.pdf >
acesso em 29 out 2012 15h00.

FREIRE, Paulo. **Ação Cultural para a liberdade e outros escritos**. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

FREITAS, R. C. M. O poder das mulheres às avessas. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. Ano XXII, n. 96, p. 49-64, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 19º Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IANNI, Octávio. O cidadão do mundo. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J.L. (Org.). **Capitalismo, trabalho e educação**. Autores associados, 2001.

JULIÃO, Elionaldo F. Educação e trabalho como propostas políticas de execução penal. Alfabetização e cidadania. In: **Revista de Educação de Jovens e Adultos**. N. 19, Brasília, 2006.

LIBANEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: Políticas, estrutura e organização**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; SANFELICE, José Luis. **Capitalismo, trabalho e educação**. 2. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MENEZES, Ana Maria. **Judicialização do Direito na prática do Serviço Social no âmbito do Sistema Penitenciário**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP. 2012. <Disponível em www.sciello.com.br/pos.pucsp.br/textsize/normal?destination=node%2F7242 > acesso em 03 out 2012 19h35.

MILLER, M. S. **Feridas invisíveis**: abuso não físico contra as mulheres. São Paulo: Summus, 1999.

NASCIMENTO, Ana Paula Santiago do. **Avanços e retrocessos na oferta da educação infantil no Brasil**: análise financeiro-orçamentária dos recursos destinados a essa etapa da educação 2001-2010. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, SP, 2012. <Disponível em www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-18072012-153649 > acesso em 29 set 2012 12h48.

NETO, Maria Inácia D'ávila. **O autoritarismo e a mulher**: o jogo da dominação macho-fêmea no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: Artes e Contos, 1994.

OLIVEIRA, J. L. G. de. Exclusão social: questões conceituais e doutrinárias. In: **O social em questão**. Rio de Janeiro. PUC, v. 2, n. 2, jul/dez. 1997.

PIMENTEL, Manoel Pedro. **Sistemas penitenciários**. Revista dos tribunais. Brasília, V 639. p. 266-274, 1989.

PORTUGUÊS, M,R. **Educação de Adultos Presos**. 2001. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ep/v27n2/a11v27n2.pdf acesso em 25 set 2012 19h32.

RAMBLA, F, X. PEREIRA, R. S. Gênero, etnia e geração. In: **Revista de Políticas Públicas**. V. 14, n. 1, 2010, p. 47-58.

SALMASSO, Rita de Cassia. Criminalidade e condição feminina: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília – SP. In: **Revista de Iniciação Científica da FFC**, v. 4, n. 3, 2004. <Disponível em www.revistas.marilia.unesp.br> acesso em 16 out 2012 15h47

SANTOS, Cintia Helena dos. **Entre saber e poder**: uma genealogia das práticas psicológicas no sistema penitenciário do estado do Paraná. Florianópolis: 2006. Disponível em www.sciello.com.br/repositorio.ufsc.br/handle/123456789/14679?show=full > acesso em 25 ago 2012 14h45.

SANTOS, Fátima Ferreira P. dos. O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana como fundamento para a ressocialização do detento. In: **Revista Discurso Jurídico**. Campo Mourão, v. 4, n. 1, p. 108-123, jan/jul. 2008.

SAVIANI, Dermeval. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 1987.

SAWAIA, Bader. WANDERLEY, Mariangela Belfiore. **Artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 10 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

SCAVONE, Lucila. **Estudos de gênero: uma sociologia feminista?** Estudos feministas, Florianópolis, 16(1): 173-186, jan/abr. 2008.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso a sociedade. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 22, n. 67, p. 53-75, set/dez. 2001.

SIQUEIRA, Tatiana Lima. Joan Scott e o papel da história na construção das relações de gênero. In: **Revista Àrtemis**. Vol. 8, jun.2008, p.110-117.

SOUZA, Katia Ovídia José de. **A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas**. Psicologia em Estudo. Maringá, v. 14, n. 4, p. 649-657, out/dez 2009.

SOUZA, C. M. **O trabalho no sistema penitenciário**. Brasília: mimeo, 2000

SPOSATO, Karina Batista. **Mulher e Direito Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
<Disponível em www.unit.br > acesso em 18 out 2012 09h25

YAZBECK, M. C. **Globalização, Precarização das Relações de Trabalho e Seguridade Social**. In: Serviço Social e Sociedade . São Paulo, n. 56, mar., p.51-59. 1998.

ZACARIAS, André Eduardo de Carvalho. **Execução Penal comentada**. 2 ed. São Paulo: 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Modelo de roteiro de entrevista

Projeto educacional: Professores/pedagoga

- 1) Como você descreve a experiência de atuar em uma unidade prisional? Você percebe um real interesse por parte das alunas pelo projeto educacional?
- 2) Quais as maiores dificuldades encontradas para a realização de seu trabalho dentro da unidade prisional?
- 3) Você acredita que a educação pode auxiliar no processo de reinserção social dessas mulheres em privação de liberdade? De que maneira?

Projeto educacional: alunas

- 1) Qual a sua idade? Qual sua procedência? Qual a etnia? Passou pelo sistema do jovem ao conflito com a lei? Qual o motivo de sua prisão?
- 2) Como foi sua trajetória na vida escolar? Para você, a oportunidade de estudar dentro do sistema prisional contribui pra melhorar sua vida enquanto presa? De que maneira?
- 3) A oportunidade de acesso a educação prisional contribuirá de alguma forma para a melhoria de vida quando sair do sistema prisional? Como?

Curso profissionalizante: orientadoras

- 1) Você acredita que este curso pode contribuir para o processo de inclusão no mercado de trabalho das detentas? Por quê?
- 2) Como você percebe a participação das alunas nas atividades propostas? Há interesse em aprender uma nova profissão?
- 3) Quais as maiores dificuldades encontradas para a realização de seu trabalho dentro da unidade prisional?

Curso profissionalizante: alunas

1) Você teve oportunidade de estudar ou aprender alguma profissão? Exercia alguma profissão antes de ser presa?

1) Para você, os cursos oferecidos na unidade prisional irão contribuir para sua reinserção no mercado de trabalho? Por quê?

2) Sente-se preparada pessoalmente e profissionalmente para o mercado de trabalho? Quais os planos para o futuro, pretende atuar na área em qual de qualificou?

Frente de trabalho: presa trabalhadora

1) Para você, qual a importância do trabalho desenvolvido dentro da unidade prisional?

2) O tempo de detenção trouxe algum benefício para você? Alguma reflexão no sentido de mudança de hábitos e valores em sua vida pessoal?

3) O trabalho que você realiza tem ajudado em seu crescimento pessoal? O que mudou em sua vida?

Assistente social/psicóloga

1) Para você, qual a importância de atividades educacionais, profissionalizantes e laborativas desenvolvidas pelas presas na unidade prisional?

2) Sendo a prisão, vista pela sociedade como local de disciplina, você acredita que essas atividades podem colaborar para o processo de reinserção social dessas mulheres? Por quê?

3) Como o Serviço Social pode contribuir para o processo de reinserção social das mulheres em privação de liberdade?

APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido**FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário de uma pesquisa cujo tema é “Mulher encarcerada: educação e trabalho como formas de reinserção social em um Centro de Detenção Provisória Feminino do Espírito Santo”. Sua colaboração é de fundamental importância para realização da pesquisa. Cabe destacar que não se trata de uma participação obrigatória e não acarretará custos. A qualquer momento você poderá desistir de participar e retirar o seu consentimento. Sua recusa não trará prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

Informações sobre a pesquisa

Titulo do projeto: “Mulher encarcerada: educação e trabalho como formas de reinserção social em um Centro de Detenção Provisória Feminino do Espírito Santo”

Pesquisador Responsável: Doralice Veiga Alves.

Alunos: Larissia Maximo; Renata Maria Thomes

Telefone para contato: (27) 3331- 8532

Email para contato: dalves@catolica-es.edu.br

A pesquisa a ser realizada faz parte da formação acadêmica em serviço social. Esta tem como objetivo analisar e discutir a importância da reinserção social para mulheres em privação de liberdade em uma Unidade Prisional do Espírito Santo. Pretende-se ainda, descrever o papel do serviço social no sistema prisional e sua contribuição para o processo de reinserção social de mulheres em privação de liberdade; discutir e apontar o papel que a educação e o trabalho desempenham no processo de ressocialização destas mulheres e, apontar os limites e possibilidades na realização de atividades educacionais e laborativas em um Centro de Detenção Provisória Feminino do Espírito Santo.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em fornecer depoimentos os quais serão gravados, falados e registrados em documento pessoal dos pesquisadores. O material será gravado em mídia digital e será destruído logo após sua transcrição evitando assim o acesso de outras pessoas aos dados coletados.

Não existem eventuais riscos ou benefícios diretos à sua pessoa relacionada à participação nesta pesquisa. As informações obtidas serão confidenciais, assegurando o sigilo absoluto. Os dados obtidos serão divulgados de forma que não possibilite sua identificação.

A pesquisa será convertida em um Trabalho de Conclusão de Curso, onde não constará o nome dos sujeitos colaboradores da pesquisa, preservando seu anonimato e poderá ser posteriormente publicada em forma de artigo científico, bem como apresentada em congressos e similares.

Você receberá uma cópia deste Termo onde constam os contatos do pesquisador principal, com quem poderá tirar suas dúvidas sobre a pesquisa e sua participação em qualquer momento de realização da mesma. Você também poderá se informar sobre a pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Pesquisador Responsável

Estudante

Consentimento do Participante

Eu, _____, declaro que recebi e compreendi por completo as informações por escrito que constam neste documento e as explicações que me foram fornecidas. Fui informado que sou livre para escolher concordar em participar ou me recusar. Declaro estar ciente e esclarecido da pesquisa, seus objetivos, metodologia, riscos/benefícios, garantia de sigilo e liberdade para desistir de participar e colaborar com a pesquisa em qualquer etapa da mesma sem danos para a minha pessoa. Nestes termos, concordo em participar deste estudo.

Assinatura do participante

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CO-PARTICIPANTE

Declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa intitulado “Mulher encarcerada: educação e trabalho como formas de reinserção social em um Centro de Detenção Provisória Feminino do Espírito Santo” a ser desenvolvido pela pesquisadora responsável, a Prof^a Ms. Doralice Veiga Alves e pelas estudantes Larissia Maximo e Renata Maria Thomes no Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha. De ter ciência da aprovação do parecer ético emitido pelo CEP da Instituição Preponente: Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa no que tange a autorização para que as estudantes possam realizar sua pesquisa através da coleta de dados por meio de entrevista semi-estruturada com os sujeitos envolvidos na pesquisa e do acesso aos documentos (prontuários sociais) das internas para coleta de alguns dados que contribuirão para a obtenção dos resultados da pesquisa, e, de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar do(s) sujeito(s) de pesquisa nela indicado, dispondo de infra-estrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem estar.

Renata Potton Vieira

Diretora do Centro de Detenção Provisória Feminino de Vila Velha